DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

L E I Nº 3.507
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2027, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I. as disposições preliminares;

II. as metas e prioridades da administração pública municipal;

III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

IV. a organização e a estrutura dos orçamentos;

V. as emendas parlamentares;

VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII. as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;

VIII. as disposições gerais sobre transferências;

IX. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

X. as disposições finais.

§ 1º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I. Anexo de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

II. Anexo de Riscos fiscais, contendo o demonstrativo e providências a serem tomadas.
III. Anexo de Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo de Metas Anuais.
b) Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior.
c) Demonstrativo de Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa.
d) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido.
e) Demonstrativo da Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
f) Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
g) Demonstrativo da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

h) Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

IV. Anexo de Descrição dos Programas Governamentais;

V. Anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais;

IV. Descrição dos Programas Governamentais;

V. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

SEÇÃO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 conterá programas constantes da Lei Municipal nº3406/2025, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 3º. O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2027 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei Federal n° 4.320, de 17 de

março de 1964, à Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º. As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2026, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Único. A proposta orçamentária para o ano de 2027 conterá as metas e prioridades que integrará esta lei e ainda as seguintes disposições:

1. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

2. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

3. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

4. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e

5. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º. Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo Único. Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares

impositivas e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. *Transposição* – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II. *Remanejamento* – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III. *Transferência* – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º. Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I. despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II. as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

III. as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV. as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º. Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º. O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 9º. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 10. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada pelo PoderExecutivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2026, contendo:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

I. mensagem;

II. projeto de lei orçamentária;

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I. as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei;

II. demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

III. demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

IV. os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

V. demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 13. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual as tabelas explicativas e anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2027, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de

campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º. As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº12.232, de 29/10/2010.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e

II. forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária de 2026 conterá a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

Art. 18. O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executiva sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2026, observadas as disposições desta lei

SEÇÃO V

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais impositivas, de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda nº 02/2018 na LOM – Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§ 2º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º. Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal, com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo da natureza de despesa.

§ 4º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do art. 7º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 20. As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.

Art. 21. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 19 desta Lei, observados os limites constitucionais e das programações.

§ 1º. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

Art. 22 - O dever de execução orçamentária e financeira não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º. Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I. a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública municipal, responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II. a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III. a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV. a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar;

V. a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária; e

VI. os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II. revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

VI. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

VII. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI. utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;

XII. imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal; e

XIII. demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 24. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 serão identificadas:

I as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;

II. as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º. A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2027, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2027 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§ 3º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidadede recursos para atender:

I. mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicasou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal.

II. mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de investimentos;

b) à amortização do endividamento.

Art. 26. Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2027:

1. quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

2. quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2027, incluindomodalidade de operação, valor do principal, valor da parcela, juros e encargos e prazo de amortização.

SEÇÃO IX

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 27. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1 de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

I. contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II. termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;

III. termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV. termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V. transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI. convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008.

VII. lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 28. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I. plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II. previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

III. lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV. observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V. execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º. As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º. O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º. O Poder Executivo, disponibilizará as entidades do terceiro setor, sistema especifico para prestação de contas online, que ficará disponível no Portal da Transparência, mensalmente, os relatórios e demonstrativos pertinentes à execução dos contratos de gestão e demais repasses ao Terceiros Setor, bem como as prestações de contas anuais e pareceres conclusivos.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2027, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 30. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2027, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 33. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 34. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I. premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II. simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta.

§ 1º. No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 2º. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I. o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2027 e de créditos adicionais;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

II. os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III. o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 35. Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 37. No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

SEÇÃO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 39. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º. A realização da Audiência poderá ser presencial ou virtual, desde que seja dada a devida transparência e divulgação e acesso a participação popular, inclusive disponibilização formulário online para sugestões.

§ 3º. As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no Portal da Transparência do Governo Municipal.

Art. 40. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 41. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I – Metas Fiscais desta Lei e a lista de benefícios considerados poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2027, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigirem iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 42. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027, previstas no PPA 2026/2029 e que integrarão essa Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício de 2027, em fatores supervenientes e relevantes.

Art. 43. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 44. Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027, ficarem sem despesas correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 45. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 1º de julho de 2026, a relação dos débitos constantes no mapa de precatórios, e débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisdicional.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2027, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 46. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo e à Autarquia Municipal serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo e a Autarquia Municipal, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º. Mensalmente a Câmara Municipal e a Empresa Municipal de Saúde – EMUS, recolherão para a Prefeitura, através de guia de arrecadação e autenticação bancária, os valores das retenções de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, inclusive da folha de funcionários.

§ 3º. Ao final do exercício financeiro de 2027, o saldo de recursos financeiros, inclusive os valores dos rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos que porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º. O eventual saldo de recursos financeiros da Câmara que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 47. Na elaboração da Lei Orçamentária deverá ser previsto recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

Art. 48. O Poder Executivo por meio do Sistema de Controle Interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo Único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 50. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2027, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de agosto de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Custear despesas em relação as quais não se possua associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo

Justificativa: Necessidade de consolidar os compromissos financeiros do município e garantir a execução de serviços essenciais à população

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 25.400.000,00

Indicador: Percentual da RCL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3,08	2	2,7	

Indicador: Parcelamento de Dívidas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

PROGRAMA: 0001 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo: Legislar sobre matéria peculiar ao Município, garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade; exercer a fiscalização e o controle externo do Poder Executivo.

Justificativa: Assegurar que as ações sejam planejadas, integradas e voltadas para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, capacitação de servidores e melhoria da infraestrutura institucional. Verificar se estão sendo cumpridas as metas de governo e atendidas as normas legais.

Público Alvo: Administração pública e seervidores públicos municipais. População em geral.

Estratégia: Dispor de condições de executar sua finalidade efetiva; promover ações estruturadas e contínuas que garantam maior eficiência administrativa; transparência nas ações parlamentares; fortalecer a participação cidadã; e contribuir para o desenvolvimento loca.

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 15.376.000,00

Indicador: Normas promulgadas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
280	300	300	

Indicador: Audiências Públicas e Comissões Permanentes Realizadas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	6	5	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos

Meta: 160 - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 179 - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 246 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0002 GESTÃO EXECUTIVA

Objetivo: Administrar a cidade com a implementação de políticas públicas e a garantia do bem-estar da população.

Justificativa: Organizar serviços públicos, proteger o patrimônio, garantir o transporte e o trânsito, atender às demandas da comunidade, promover o desenvolvimento urbano, buscar recursos e investimentos, apresentar projetos de lei à Câmara Municipal e gerir os recursos municipais.

Público Alvo: Orgãos e Unidades da Adm Municipal

Estratégia: Administrar a cidade com a implementação de políticas públicas e a garantia do bem-estar da população.

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

7.207.167,00

Indicador: Gerencia de gabinete
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

PROGRAMA: 0003 SEGURANÇA PARA TRANSFORMAR

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestao do sistema da Guarda Municipal e Serviços de Trânsito, combate aos sinistros e as operacoes de salvamento, promovendo os meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Justificativa: Proteger o patrimônio municipal e disciplinar e estruturar o tráfego de veículos

Público Alvo: População fixa e turistica

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 22.571.640,00

Indicador: Instalação do CCOI
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	0	

Indicador: Reduzir tempo resposta a ocorrências
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	50	30	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

PROGRAMA: 0004 SUPORTE JURIDICO

Objetivo: Representar o Município judicial e extrajudicial, prestar consultoria jurídica aos órgãos municipais e a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

fiscalizar a atuação da administração pública em relação à lei.

Justificativa: Garante que o ente público cumpra suas obrigações legais e atue em conformidade com a lei.

Público Alvo: Contribuintes e forncedores

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
3.636.400,00

Indicador: Estoque de férias vencidas

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	0	10	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0005 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Gerir a arrecadação de tributos e a dívida pública, controlar os gastos, formular a política fiscal e financeira do município, acompanhar a arrecadação de transferências intergovernamentais e orientar a preparação de balanços e prestações de contas.

Justificativa: Gerenciar de forma eficiente e transparente os recursos públicos, garantindo a arrecadação, fiscalização e aplicação adequada dos recursos financeiros.

Público Alvo: Orgãos e unidades da adm municipal

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
4.713.000,00

Indicador: Servidor

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	11	0	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 161 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

PROGRAMA: 0006 TODO MUNDO IMPORTA

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social

Justificativa: Garantir direitos e promover bem estar social, especialmente para indivíduos e familias em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Gestores e operadores da politica social da cidade

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
5.939.400,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Estoque de férias vencidas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
33	0	12	

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover a inclusão do destinatário de assistência social em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e ou fragilização de vínculos afetivos.
Justificativa: Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo o desenvolvimento de potencialidades.
Público Alvo: Individuos em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
4.490.060,00

Indicador: Estoque de férias vencidas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
10	0	5	

Indicador: Subvenção
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1	1	2	

Indicador: Servidores Técnicos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	18	12	

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento,

PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, tendo seus direitos violados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: Atender famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outros.

Público Alvo: Individuos situação de vulnerabilidade social

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.481.843,20

Indicador: Qualificações e Capacitações Ofertadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	6	6	

Indicador: Subvenção
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	5	

Indicador: Servidores Técnicos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	7	7	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento,

PROGRAMA: 0009 CUIDAR PARA TRANSFORMAR

Objetivo: Organizar as funções publica para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade. Promover a melhoria da condições de saúde da população em geral.

Justificativa: Art. 205, CF. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
98.531.357,00

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
14,5	9	11	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Reabertura da maternidade municipal
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Equipes saude bucal habilitadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	10	2	

Indicador: Implantação CAPS Infantil
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Implantação ambulatório da criança e adolescente
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	1	

Indicador: Implantação do Ambulatório do Idoso
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Farmácia implantada na UBS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
6	9	9	

Indicador: Programa Voz da Saúde
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Equipes de saude da família
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
9	14	2	

Indicador: Cobertura vacinal menores de 1 ano
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
50	95	70	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0010 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Oferecer tratamento de média complexidade em instalações hospitalares.

Justificativa: Gestão eficiente para a execução de políticas públicas de saúde, garantindo a qualidade e a integralidade dos serviços oferecidos à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Público Alvo: População geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
32.053.320,00

Indicador: Reabertura da maternidade municipal

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para

PROGRAMA: 0011 PROMOÇÃO DE DIREITOS DIGNIDADE E RESPEITO À MULHER

Objetivo: Enfrentamento à violência contra a mulher, que pode ocorrer em diversas formas. Promover o empoderamento econômico das mulheres, por meio de programas de capacitação profissional, acesso ao mercado de trabalho e apoio ao empreendedorismo feminino.

Justificativa: Promover a igualdade de gênero e combater as desigualdades enfrentadas pelas mulheres

Público Alvo: Mulheres

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
642.400,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Palestras realizadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	10	10	

Indicador: Qualificações e Capacitações Ofertadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	5	2	

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 142 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família,

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 145 - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

PROGRAMA: 0012 TRANSFORMAR PARA EDUCAR

Objetivo: Promover educação de qualidade para crianças, jovens e adultos.
Justificativa: Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as politicas publicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos a educacao.
Público Alvo: Alunos da rede municipal, estadual e particular
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
173.786.040,00

Indicador: IDEB anos iniciais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5,6	6,3	6,3	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: IDEB anos finais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,7	5,6	5,6	

Indicador: Redução fila espera creche
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
577	115	230	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

PROGRAMA: 0013 CULTURA DA GENTE

Objetivo: Melhoramento na distribuição da merenda escolar no município. Desenvolver cardápio escolar de forma a reduzir as carências nutricionais.
Justificativa: Fortalecer e diversificar o cenário cultural local, promovendo a valorização da nossa identidade e a inclusão de todas as manifestações culturais.
Público Alvo: População em geral
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.995.770,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Oficinais culturais
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
19	28	24	

Indicador: Casa da Memória
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Mídias de divulgação
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	9	9	

Indicador: Ações da Semana da Identidade Negra
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
5	10	7	

Indicador: Dias realização do carnaval
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	5	5	

Indicador: Programa Bolsa Cultura
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	1	

Indicador: Blocos de comunidade no carnaval
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
6	40	20	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira, contemplando ações de instalação de espaços culturais e promoção de eventos de arte e cultura.

Justificativa: Implementar, gerir e articular políticas públicas que promovam o desenvolvimento cultural, garantam o acesso da população a bens e serviços culturais, valorizem a diversidade e o patrimônio cultural, fortaleçam a economia criativa e descentralizem as ações culturais para que os cidadãos possam exercer plenamente os seus direitos culturais

Público Alvo: População geral

Estratégia:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 0,00

Indicador: Ações administrativas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados para prática esportiva.
Justificativa: Desenvolver, estimular e fomentar a pratica esportiva, recre ativa e o lazer, por meio de projetos e atividades que propo rcionem inclusão social e qualidade de vida.
Público Alvo: População em geral
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 6.218.660,00

Indicador: Reativação piscina de Agenor
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Bolsa Atleta
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
59	120	100	

Indicador: Complexo Esportivo
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Classificação Jogos Regionais
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
7	4	6	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Espaços esportivos acessíveis - PCD
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	4	2	

Indicador: Equipamentos revitalizados
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
6	10	8	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

PROGRAMA: 0016 DESCUBRA MONGAGUÁ

Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo no municipio juntamente com a sociedade e orgãos de outras esferas de governo.

Justificativa: Impulsionar o desenvolvimento econômico, gerar empregos, preservar a cultura e o meio ambiente, além de melhorar a qualidade de vida da população

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 16.273.400,00

Indicador: Revitalização espaços turisticos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	50	

Indicador: Promoção calendario turistico
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Festa São Jorge Ogum
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Feira gastronômica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Nova sede Sectur
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	0	

Indicador: Torneio Open de Pesca
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Projeto Aventura Ecológica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Objetivo: Executar obras e serviços de pavimentação e recuperação de vias urbanas, bem como serviços de drenagem e demais infraestruturas.
Justificativa: Planejar espaços urbanos para facilitar a vida das pessoas
Público Alvo: População geral
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 15.712.000,00

Indicador: Obra concluída
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	2	1	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 153 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda.
Justificativa: Executar politica habitacional que permita incentivar e promover a produção de novas unidades habitacionais, impulsionando o segmento da construcao civil no Municipio, bem como melhorar as condicoes de acessibilidade a moradia adequada para a populacao.
Público Alvo: População de nucleos habitacionais
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 544.060,00

Indicador: Moradias de interesse social
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
80	350	136	

Indicador: Regularização fundiária
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
8	16	4	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

PROGRAMA: 0019 SERVIÇOS EXTERNOS DE ZELADORIA

Objetivo: Execução do serviços de limpeza e zeladoria dos serviços funerários, praças e jardins, limpeza publica, coleta de lixo e destinação final.

Justificativa: Necessidade de manter a higiene, conservação e bom funcionamento de espaços públicos, proporcionando um ambiente seguro, saudável e agradável para todos, além de preservar o patrimônio.

Público Alvo: População geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 36.439.961,80

Indicador: Operários
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
30	80	50	

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

PROGRAMA: 0020 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E FUTURO

Objetivo: Oferecer aos agricultores do município programas voltados ao incentivo da produção agrícola e distribuição da produção e desenvolver atividades de promoção da conservação ambiental.

Justificativa: Necessidade premente de proteger e preservar os recursos naturais, garantindo a sustentabilidade para as futuras gerações e conjunto com a produção agrícola sustentável.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.099.160,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Qualificações e Capacitações Ofertadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: Palestras realizadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: Implantação de ecopontos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	0	

ODS
Objetivo: 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos
Meta: 157 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: 202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

PROGRAMA: 0021 MONGAGUA @ CONECTADA

Objetivo: Implantar ferramentas teconológicas para informatização, segurança da informação e transparência.
Justificativa: Visa transformar a relação entre a administração municipal e seus cidadãos, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e acessível por meio da digitalização e da ampliação do acesso aos serviços públicos. Uma infraestrutura tecnológica robusta e a oferta de serviços digitais intuitivos são pilares para a modernização da cidade e a melhor qualidade de vida de seus habitantes.
Público Alvo: Servidores e população em geral
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.678.221,00

Indicador: Nº de serviços disponibilizados
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
39	70	55	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Bairros digitalizados
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	13	3	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 179 - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover a geração de emprego e renda, atraindo investimentos e apoiando o empreendedorismo.
Justificativa: Coordenar políticas de gestão para promoção do desenvolvimento sustentável.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E EMPRESARIOS
Estratégia: Ampliação e manutenção de canais de águas pluviais. Limpeza em rios, córregos, galerias e canais.
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
507.000,00

Indicador: Criação espaço universitário
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Implantação da Incubadora de Empresas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Indicador: Prêmio Jovem Empreendedor
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0024 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: Promover gestão administrativa, visando dar maior transparência e credibilidade às ações da municipalidade e integridade, valorizando e tratando com zelo os recursos públicos (humanos, materiais e financeiros).
Justificativa: Otimizar recursos, garantir a eficiência dos processos e promover a transparência, visando aumento de confiança e credibilidade, bom desempenho e redução de riscos.
Público Alvo: População, servidores e fornecedores
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 21.809.500,00

Indicador: Implantação secretaria da mulher e direitos humanos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Implantação secretaria de planejamento
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Elaboração de plano de carreira do servidor
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Reforma Tributária
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	50	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0025 PLANEJAMENTO

Objetivo: Formular as políticas públicas, o planejamento estratégico e a gestão de projetos, garantindo que as ações do governo estejam alinhadas com as necessidades da população e com os objetivos de longo prazo.
Justificativa: Otimizar a gestão pública, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência na alocação de recursos
Público Alvo: Contribuintes e servidores
Estratégia:
Restrição:
Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.060.600,00

Indicador: Regularização imóveis públicos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
10	80	20	

Indicador: Revisão e/ou criação de planos urbanos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	4	1	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Reservas para passivos financeiros, emendas impositivas e orçamento participativo.

Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Na classificação de grupo de natureza de despesa, utiliza-se o código GND 9.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Cristina Wiazowski

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
6.638.000,00

Indicador: Ações administrativas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
507.804.960,00	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Custear despesas em relação as quais não se possua associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo
Justificativa: Necessidade de consolidar os compromissos financeiros do município e garantir a execução de serviços essenciais à população
Público Alvo: População em geral

Indicador: Percentual da RCL
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3,08	2	2,7	

Indicador: Parcelamento de Dívidas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Ação: 0102 AMORTIZACAO DA DIVIDA
Tipo: Operação Especial
Produto: Processos de parcelamento **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Processos de parcelamento" medida em: "UN"	
2027	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.400.000,00	

Ação: 0103 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Tipo: Operação Especial
Produto: Processos de parcelamento **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Processos de parcelamento" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.700.000,00	

Ação: 0105 PRECATORIOS REGIME ESPECIAL
Tipo: Operação Especial
Produto: Redução estoque da dívida **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Redução estoque da dívida" medida em: "%"	
2027	
15	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.500.000,00	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 0107 PRECATÓRIOS REGIME ORDINÁRIO - RPV
Tipo: Operação Especial
Produto: RPV pagos **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "RPV pagos" medida em: "UN"

2027
95

Custo Estimado para a Ação

2027
800.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2026	2027	2028	2029	Total
23.900.000,00	25.400.000,00	25.900.000,00	26.400.000,00	101.600.000,00

PROGRAMA: 0001 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo: Legislar sobre matéria peculiar ao Município, garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade; exercer a fiscalização e o controle externo do Poder Executivo.

Justificativa: Assegurar que as ações sejam planejadas, integradas e voltadas para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, capacitação de servidores e melh oria da infraestrutura institucional. Verificar se estão sendo cumpridas as metas de governo e atendidas as normas legais.

Público Alvo: Administração pública e seervidores públicos municipais. População em geral.

Indicador: Normas promulgadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
280	300	300

Indicador: Audiências Públicas e Comissões Permanentes Realizadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
5	6	5

Ação: 0101 MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS INATIVOS
Tipo: Operação Especial
Produto: Custo operacional **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Custo operacional" medida em: "UN"

2027
9

Custo Estimado para a Ação

2027
1.190.200,00

Ação: 1001 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PREDIO DA CÂMARA
Tipo: Projeto
Produto: Projeto obras e reformas **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Projeto obras e reformas" medida em: "UN"

2027
1

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2200 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Tipo: Atividade
Produto: Proposições de deliberação conclusiva — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Proposições de deliberação conclusiva" medida em: "%"	
2027	
90	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.165.800,00	

Ação: 2201 IMPLANTAÇÃO DE MODULOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Soluções tecnológicas disponibilizadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Soluções tecnológicas disponibilizadas" medida em: "UN"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
480.000,00	

Ação: 2203 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
Tipo: Atividade
Produto: Produção e transmissão das atividades institucionais — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Produção e transmissão das atividades institucionais" medida em: "UN"	
2027	
105	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
155.000,00	

Ação: 2202 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC E SEGURANÇA DE REDE
Tipo: Atividade
Produto: Modernização da infraestrutura tecnológica — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Modernização da infraestrutura tecnológica" medida em: "UN"	
2027	
55	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
480.000,00	

Ação: 2204 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Tipo: Atividade
Produto: Ações de publicidade institucional — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Ações de publicidade institucional" medida em: "UN"

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
65.000,00	

Ação: 2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, PARLAMENTARES E POPULAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Cursos oferecidos **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Cursos oferecidos" medida em: "UN"

2027	
14	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100.000,00	

Ação: 2206 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO
Tipo: Atividade
Produto: Gestão administrativa **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Gestão administrativa" medida em: "%"

2027	
99	

Custo Estimado para a Ação

2027	
10.640.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

2026	2027	2028	2029	Total
17.023.000,00	15.376.000,00	16.692.000,00	17.380.000,00	66.471.000,00

PROGRAMA: 0002 GESTÃO EXECUTIVA

Objetivo: Administrar a cidade com a implementação de políticas públicas e a garantia do bem-estar da população.

Justificativa: Organizar serviços públicos, proteger o patrimônio, garantir o transporte e o trânsito, atender às demandas da comunidade, promover o desenvolvimento urbano, buscar recursos e investimentos, apresentar projetos de lei à Câmara Municipal e gerir os recursos municipais.

Público Alvo: Orgãos e Unidades da Adm Municipal

Indicador: Gerencia de gabinete
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Ação: 2003 CHEFIA EXECUTIVA
Tipo: Atividade
Produto: Prefeito e Vice **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Prefeito e Vice" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
750.000,00	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2004 SECRETARIA EXECUTIVA
Tipo: Atividade
Produto: Servidores **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
2.674.050,00

Ação: 2020 CONSELHO TUTELAR
Tipo: Atividade
Produto: Conselheiro **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Conselheiro" medida em: "UN"

2027
6

Custo Estimado para a Ação

2027
445.200,00

Ação: 2006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas" medida em: "UN"

2027
150

Custo Estimado para a Ação

2027
12.000,00

Ação: 2014 DESPESAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Tipo: Atividade
Produto: Processo Administrativo **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Processo Administrativo" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

Ação: 2009 DEFESA CIVIL
Tipo: Atividade
Produto: Servidores efetivos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores efetivos" medida em: "UN"

2027
6

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
430.820,00	

Ação: 2058 CHEFIA DE GABINETE
Tipo: Atividade
Produto: Gerencia de gabinete — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Gerencia de gabinete" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.215.474,00	

Ação: 2110 JUVENTUDE
Tipo: Atividade
Produto: Servidores — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"	
2027	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
249.623,00	

Ação: 2120 CASA DOS CONSELHOS
Tipo: Atividade
Produto: Servidores — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
520.000,00	

Ação: 2002 CONTROLADORIA GERAL
Tipo: Atividade
Produto: Servidores — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2002 CONTROLADORIA GERAL
Tipo: Atividade
Produto: Servidores — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
250.000,00	

Ação: 2001 IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Servidores — **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
550.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO EXECUTIVA

2026	2027	2028	2029	Total
6.926.754,00	7.207.167,00	7.630.338,00	7.847.242,00	29.611.501,00

PROGRAMA: 0003 SEGURANÇA PARA TRANSFORMAR

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestao do sistema da Guarda Municipal e Serviços de Trânsito, combate aos sinistros e as operacoes de salvamento, pr omovendo os meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.
Justificativa: Proteger o patrimônio municipal e disciplinar e estruturar o tráfego de veículos
Público Alvo: População fixa e turistica

Indicador: Instalação do CCOI
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	0	

Indicador: Reduzir tempo resposta a ocorrências
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	50	30	

Ação: 2007 REFORÇO DE VERÃO POLICIA MILITAR
Tipo: Atividade
Produto: Agentes policiais — **Jnid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Jnid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Agentes policiais" medida em: "UN"

2027	
130	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.400.000,00	

Ação: 2008 GUARDA MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: Aumento efetivo guarda civil municipal — **Jnid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Jnid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "Aumento efetivo guarda civil municipal" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.044.320,00	

Ação: 2011 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Tipo: Atividade
Produto: Estoque de férias vencidas — **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"	
2027	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.800.220,00	

Ação: 2012 GESTAO DAS MULTAS DE TRANSITO
Tipo: Atividade
Produto: Crescimento de arrecadação — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Crescimento de arrecadação" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.377.100,00	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO COMPLEXO DE SEGURANÇA PUBLICA
Tipo: Projeto
Produto: Complexo de segurança pública — **Unid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Complexo de segurança pública" medida em: "%"	
2027	
50	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.350.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITARIA
Tipo: Projeto
Produto: Obra concluída **Jnid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Jnid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Obra concluída" medida em: "%"

2027	
50	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.000,00	

Ação: 2010 BASE CORPO DE BOMBEIROS SP
Tipo: Atividade
Produto: Implantação de corpo de bombeiros **Jnid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Jnid. Executora: 022000 SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

Meta Física Relativa a: "Implantação de corpo de bombeiros" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 SEGURANÇA PARA TRANSFORMAR

2026	2027	2028	2029	Total
20.015.000,00	22.571.640,00	23.852.722,00	23.913.816,00	90.353.178,00

PROGRAMA: 0004 SUPORTE JURIDICO

Objetivo: Representar o Município judicial e extrajudicial, prestar consultoria jurídica aos órgãos municipais e a fiscalizar a atuação da administração pública em relação à l ei.
Justificativa: Garante que o ente público cumpra suas obrigações legais e atue em conformidade com a lei.
Público Alvo: Contribuintes e forncedores

Indicador: Estoque de férias vencidas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	0	10	

Ação: 2013 PROCURADORIA MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: Estoque de férias vencidas **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Jnid. Executora: 020300 PROCURADORIA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"

2027	
10	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.636.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 SUPORTE JURIDICO

2026	2027	2028	2029	Total
3.431.000,00	3.636.400,00	3.854.094,00	4.084.819,00	15.006.313,00

PROGRAMA: 0005 GESTÃO FINANCEIRA

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Objetivo: Gerir a arrecadação de tributos e a dívida pública, controlar os gastos, formular a política fiscal e financeira do município, acompanhar a arrecadação de transferências intergovernamentais e orientar a preparação de balanços e prestações de contas.

Justificativa: Gerenciar de forma eficiente e transparente os recursos públicos, garantindo a arrecadação, fiscalização e aplicação adequada dos recursos financeiros.

Público Alvo: Orgãos e unidades da adm municipal

Indicador: Servidor

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	11	0	

Ação: 2016 FINANÇAS

Tipo: Atividade

Produto: Servidores **Jnid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Jnid. Executora: 020500 FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"

2027	
11	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.693.000,00	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade

Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas **Jnid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Jnid. Executora: 020500 FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
20.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO FINANCEIRA

2026	2027	2028	2029	Total
4.371.500,00	4.713.000,00	5.084.990,00	5.558.839,00	19.728.329,00

PROGRAMA: 0006 TODO MUNDO IMPORTA

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social

Justificativa: Garantir direitos e promover bem estar social, especialmente para indivíduos e familias em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Gestores e operadores da politica social da cidade

Indicador: Estoque de férias vencidas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
33	0	12	

Ação: 2018 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Estoque de férias vencidas **Jnid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020700 ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"

2027	
10	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.420.000,00	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2021 CASA LAR - ACOLHIMENTO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: Acolhidos — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020700 ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Acolhidos" medida em: "UN"	
2027	
17	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.509.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 TODO MUNDO IMPORTA

2026	2027	2028	2029	Total
5.574.000,00	5.939.400,00	6.433.340,00	7.020.674,00	24.967.414,00

PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover a inclusão do destinatário de assistência social em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e ou fragilização de vínculos afetivos.
Justificativa: Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo o desenvolvimento de potencialidades.
Público Alvo: Individuos em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados

Indicador: Estoque de férias vencidas
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
10	0	5	

Indicador: Subvenção
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1	1	2	

Indicador: Servidores Técnicos
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	18	12	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2083 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Tipo: Atividade
Produto: Reuniões **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Reuniões" medida em: "UN"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
5.000,00

Ação: 2084 IMPLANTAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM
Tipo: Atividade
Produto: Serviço social **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviço social" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

Ação: 2085 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO-DIA
Tipo: Atividade
Produto: Serviço social **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviço social" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027
10

Custo Estimado para a Ação

2027
30.000,00

Ação: 2017 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS
Tipo: Atividade
Produto: Reuniões **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Reuniões" medida em: "UN"

2027
12

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2025 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONAL MULHERES SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
Tipo: Atividade
Produto: Acolhidos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Acolhidos" medida em: "UN"	
2027	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
160.000,00	

Ação: 2026 PROGRAMA MONGAGUA SOLIDÁRIO
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 246 Segurança de Renda
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas" medida em: "UN"	
2027	
150	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
290.000,00	

Ação: 2027 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Tipo: Atividade
Produto: Servidores Técnicos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Servidores Técnicos" medida em: "UN"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.555.060,00	

Ação: 2081 SUBVENÇÃO ENTIDADE AMOR É VIDA
Tipo: Atividade
Produto: Subvenção **Unid. Medida:** SUB
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Subvenção" medida em: "SUB"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
120.000,00	

Ação: 2024 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO IDOSOS - ILPI
Tipo: Atividade
Produto: Acolhidos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Acolhidos" medida em: "UN"

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027	
15	

Custo Estimado para a Ação

2027	
370.000,00	

Ação: 2050 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas" medida em: "UN"

2027	
200	

Custo Estimado para a Ação

2027	
220.000,00	

Ação: 2037 PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas" medida em: "UN"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
150.000,00	

Ação: 2038 GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas" medida em: "UN"

2027	
300	

Custo Estimado para a Ação

2027	
210.000,00	

Ação: 2039 GESTAO IGD SUAS
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas" medida em: "UN"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
130.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2026	2027	2028	2029	Total

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

	4.163.060,00	4.490.060,00	4.667.760,00	4.868.230,00	18.189.110,00

PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, tendo seus direitos violados.
Justificativa: Atender famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outros.
Público Alvo: Individuos situação de vulnerabilidade social

Indicador: Qualificações e Capacitações Ofertadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	6	6	

Indicador: Subvenção
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	5	5	

Indicador: Servidores Técnicos
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4	7	7	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
30.000,00	

Ação: 2023 SUBVENÇÃO À APAE
Tipo: Atividade
Produto: Repasse APAE **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 242 Assistência à Pessoa com Deficiência
Jnid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Repasse APAE" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
136.843,20	

Ação: 2022 GESTÃO DO FMDCA
Tipo: Atividade
Produto: Deliberações do Fundo **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Deliberações do Fundo" medida em: "UN"

2027

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2028 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Tipo: Atividade
Produto: Servidores Técnicos — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Servidores Técnicos" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.265.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.390.343,20	1.481.843,20	1.582.493,20	1.693.208,20	6.147.887,80

PROGRAMA: 0009 CUIDAR PARA TRANSFORMAR

Objetivo: Organizar as funções publica para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade. Promover a melhoria da condições de saúde da população em geral.

Justificativa: Art. 205, CF. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desen volvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

Público Alvo: População em geral

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
14,5	9	11	

Indicador: Reabertura da maternidade municipal
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Equipes saude bucal habilitadas
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	10	2	

Indicador: Implantação CAPS Infantil
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Implantação ambulatório da criança e adolescente
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Indicador: Implantação do Ambulatório do Idoso

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Farmácia implantada na UBS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	9	9	

Indicador: Programa Voz da Saúde

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Equipes de saude da família

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	14	2	

Indicador: Cobertura vacinal menores de 1 ano

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	95	70	

Ação: 2087 IMPLANTAÇÃO PROGRAMA OLHAR RENOVADO

Tipo: Atividade
Produto: Ambulatório implantado **Jnid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Ambulatório implantado" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100.000,00	

Ação: 2086 IMPLANTAÇÃO PROGRAMA VIVA MULHER

Tipo: Atividade
Produto: Ambulatório implantado **Jnid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Ambulatório implantado" medida em: "UN"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2088 IMPLANTAÇÃO COMPLEXO REGULADOR
Tipo: Atividade
Produto: Complexo implantado — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Complexo implantado" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027
5

Custo Estimado para a Ação

2027
40.000,00

Ação: 2029 GERENCIAMENTO PRONTO SOCORRO VERA CRUZ
Tipo: Atividade
Produto: Contrato de Gestão — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Contrato de Gestão" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
29.400.000,00

Ação: 2030 TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD
Tipo: Atividade
Produto: Veiculos utilizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Veiculos utilizados" medida em: "UN"

2027
5

Custo Estimado para a Ação

2027
3.250.000,00

Ação: 2031 ATENÇÃO PRIMARIA
Tipo: Atividade
Produto: Equipes de saude da família — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Equipes de saude da família" medida em: "UN"

2027
13

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
38.395.500,00	

Ação: 2032 ATENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Tipo: Atividade
Produto: Consulta e exames com especialista **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Consulta e exames com especialista" medida em: "UN"	
2027	
20947	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.553.708,00	

Ação: 2033 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Tipo: Atividade
Produto: Farmácia implantada na UBS **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Farmácia implantada na UBS" medida em: "UN"	
2027	
9	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.079.509,00	

Ação: 2034 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: Realização de ADL **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Realização de ADL " medida em: "UN"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
768.000,00	

Ação: 2035 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.144.640,00	

Ação: 2036 GESTAO DO SUS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
1.550.000,00

Ação: 2103 AMPLIAÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES
Tipo: Atividade
Produto: Aumento nº de atendimentos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Aumento nº de atendimentos " medida em: "UN"

2027
20947

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

Ação: 2105 PROGRAMA SAÚDE MOVEL
Tipo: Atividade
Produto: Consultorio implantado **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Consultorio implantado" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

Ação: 1006 CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Tipo: Projeto
Produto: Obra concluída **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Obra concluída" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
50.000,00

Ação: 1007 CRIAÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DO TEA
Tipo: Projeto
Produto: Ambulatório implantado **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020900 SAUDE

Meta Física Relativa a: "Ambulatório implantado" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 CUIDAR PARA TRANSFORMAR

2026	2027	2028	2029	Total

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

	96.812.617,00	98.531.357,00	99.728.471,00	101.255.296,00	396.327.741,00

PROGRAMA: 0010 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Oferecer tratamento de média complexidade em instalações hospitalares.

Justificativa: Gestão eficiente para a execução de políticas públicas de saúde, garantindo a qualidade e a integralidade dos serviços oferecidos à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Público Alvo: População geral

Indicador: Reabertura da maternidade municipal

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Ação: 4004 SENTENÇAS JUDICIARIAS

Tipo: Atividade
Produto: Ação judicial **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Ação judicial" medida em: "UN"

2027	
5	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.000,00	

Ação: 4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

Tipo: Atividade
Produto: Satisfação do usuário **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Satisfação do usuário" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
30.302.000,00	

Ação: 4001 ADMINISTRAÇÃO DA EMUS

Tipo: Atividade
Produto: Satisfação do usuário **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Satisfação do usuário" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.681.320,00	

Ação: 4002 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
20.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

2026	2027	2028	2029	Total
30.849.000,00	32.053.320,00	33.329.899,00	34.684.096,00	130.916.315,00

PROGRAMA: 0011 PROMOÇÃO DE DIREITOS DIGNIDADE E RESPEITO À MULHER

Objetivo: Enfrentamento à violência contra a mulher, que pode ocorrer em diversas formas. Promover o empoderamento econômico das mulheres, por meio de programas de capacitação profissional, acesso ao mercado de trabalho e apoio ao empreendedorismo feminino.

Justificativa: Promover a igualdade de gênero e combater as desigualdades enfrentadas pelas mulheres

Público Alvo: Mulheres

Indicador: Palestras realizadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	10	10	

Indicador: Qualificações e Capacitações Ofertadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	5	2	

Ação: 2093 PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA

Tipo: Atividade
Produto: Palestras realizadas **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 022200 MULHER E DIREITOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "Palestras realizadas" medida em: "UN"

2027	
5	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.000,00	

Ação: 2094 PROJETO PRESERVANDO A MULHER

Tipo: Atividade
Produto: Palestras realizadas **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 022200 MULHER E DIREITOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "Palestras realizadas" medida em: "UN"

2027	
5	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.000,00	

Ação: 2095 PROJETO CASA SEGURA

Tipo: Atividade
Produto: Serviço de acolhimento **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 022200 MULHER E DIREITOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "Serviço de acolhimento" medida em: "UN"

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.000,00	

Ação: 2096 GESTÃO DA MULHER
Tipo: Atividade
Produto: Servidores — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 022200 MULHER E DIREITOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"

2027	
5	

Custo Estimado para a Ação

2027	
487.400,00	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 022200 MULHER E DIREITOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROMOÇÃO DE DIREITOS DIGNIDADE E RESPEITO À MULHER

2026	2027	2028	2029	Total
599.000,00	642.400,00	690.140,00	742.654,00	2.674.194,00

PROGRAMA: 0012 TRANSFORMAR PARA EDUCAR

Objetivo: Promover educação de qualidade para crianças, jovens e adultos.
Justificativa: Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as politicas publicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos a educacao.
Público Alvo: Alunos da rede municipal, estadual e particular

Indicador: IDEB anos iniciais
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5,6	6,3	6,3	

Indicador: IDEB anos finais
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,7	5,6	5,6	

Indicador: Redução fila espera creche
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
577	115	230	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2051 ENSINO ADMINISTRAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027
5

Custo Estimado para a Ação

2027
859.100,00

Ação: 1034 CONSTRUÇÃO E/OU REEST UNID ENSINO INFANTIL
Tipo: Projeto
Produto: Instalações Escolares — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Instalações Escolares" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
500.000,00

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027
10

Custo Estimado para a Ação

2027
50.000,00

Ação: 2023 SUBVENÇÃO À APAE
Tipo: Atividade
Produto: Repasse APAE — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Repasse APAE" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
1.039.500,00

Ação: 2041 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: IDEB anos iniciais — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "IDEB anos iniciais" medida em: "%"

2027
5,6

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
59.745.000,00	

Ação: 2042 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO
Tipo: Atividade
Produto: IDEB anos finais **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "IDEB anos finais " medida em: "%"	
2027	
5,6	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.975.000,00	

Ação: 2043 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE
Tipo: Atividade
Produto: Redução fila espera creche **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Redução fila espera creche" medida em: "UN"	
2027	
230	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.779.500,00	

Ação: 2044 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - APOIO
Tipo: Atividade
Produto: Redução fila espera creche **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Redução fila espera creche" medida em: "UN"	
2027	
230	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.919.200,00	

Ação: 2045 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.065.000,00	

Ação: 2046 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - APOIO
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
1.842.700,00

Ação: 2047 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA
Tipo: Atividade
Produto: IDEB anos finais — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "IDEB anos finais " medida em: "%"

2027
56

Custo Estimado para a Ação

2027
1.172.500,00

Ação: 2048 FUNDEB - ENSINO ESPECIAL - INCLUSÃO
Tipo: Atividade
Produto: IDEB anos iniciais — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "IDEB anos iniciais" medida em: "%"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
1.530.000,00

Ação: 2049 PROG. VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 FDO MAN E DES DA ED BASICA E VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027
10

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

Ação: 2052 ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: IDEB anos finais — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "IDEB anos finais " medida em: "%"

2027
5,6

Custo Estimado para a Ação

2027
23.074.500,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2053 TRANSPORTE DE ALUNOS - REDE MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** 1
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "1"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.307.600,00	

Ação: 2054 INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: Pagamentos dos proventos em dia **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Pagamentos dos proventos em dia " medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
220.000,00	

Ação: 2055 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.561.000,00	

Ação: 2056 ENSINO INFANTIL - CRECHE
Tipo: Atividade
Produto: Redução fila espera creche **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Redução fila espera creche" medida em: "UN"	
2027	
230	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.332.000,00	

Ação: 2057 INATIVOS E PENSIONISAS - ENSINO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: Pagamentos dos proventos em dia **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Pagamentos dos proventos em dia " medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
70.000,00	

Ação: 2060 TRANSPORTE DE ALUNOS - REDE ESTADUAL
Tipo: Atividade
Produto: Co-financiamento municipal — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 021200 EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Co-financiamento municipal " medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 2061 ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 363 Ensino Profissional
Unid. Executora: 021200 EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
837.400,00	

Ação: 2062 TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS
Tipo: Atividade
Produto: Co-financiamento municipal — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 021200 EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Co-financiamento municipal " medida em: "%"	
2027	
50	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.045.800,00	

Ação: 2023 SUBVENÇÃO À APAE
Tipo: Atividade
Produto: Repasse APAE — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 021200 EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Repasse APAE" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
120.000,00	

Ação: 2059 MERENDA ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 021200 EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados" medida em: "UN"

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027	
10300	

Custo Estimado para a Ação

2027	
14.140.240,00	

Ação: 1012 CONST. E/OU REEST.UNIDADE ENS. FUNDAMENTAL
Tipo: Projeto
Produto: Instalações Escolares — **Jnid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 021100 ENSINO

Meta Física Relativa a: "Instalações Escolares" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 TRANSFORMAR PARA EDUCAR

2026	2027	2028	2029	Total
165.091.440,00	173.786.040,00	180.658.513,40	185.967.470,80	705.503.464,20

PROGRAMA: 0013 CULTURA DA GENTE

Objetivo: Melhoramento na distribuição da merenda escolar no município. Desenvolver cardápio escolar de forma a reduzir as carências nutricionais.
Justificativa: Fortalecer e diversificar o cenário cultural local, promovendo a valorização da nossa identidade e a inclusão de todas as manifestações culturais.
Público Alvo: População em geral

Indicador: Oficinais culturais
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
19	28	24	

Indicador: Casa da Memória
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	1	0	

Indicador: Mídias de divulgação
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	9	9	

Indicador: Ações da Semana da Identidade Negra
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
5	10	7	

Indicador: Dias realização do carnaval
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	5	5	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Indicador: Programa Bolsa Cultura

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Indicador: Blocos de comunidade no carnaval

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	40	20	

Ação: 2063 GESTAO DA CULTURA

Tipo: Atividade
Produto: Oficinais culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Oficinais culturais" medida em: "UN"

2027	
24	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.558.770,00	

Ação: 2089 REATIVAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA

Tipo: Atividade
Produto: Equipamentos culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Equipamentos culturais" medida em: "UN"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2090 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS OFICINAS CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: Oficinais culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Oficinais culturais" medida em: "UN"

2027	
24	

Custo Estimado para a Ação

2027	
80.000,00	

Ação: 1002 CRIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL AFRO E INDIGENA

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Equipamentos culturais" medida em: "UN"

2027	
1	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
297.000,00	

Ação: 1003 IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL DO JUSSARA
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Equipamentos culturais" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2091 PROJETO TENDA CULTURAL
Tipo: Atividade
Produto: Bairros atendidos **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Bairros atendidos" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1004 REIMPLANTAR CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Equipamentos culturais" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1005 CRIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUSICAL
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos culturais **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Equipamentos culturais" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2100 PROGRAMA BOLSA CULTURA
Tipo: Atividade
Produto: Contemplados **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 CULTURA

Meta Física Relativa a: "Contemplados" medida em: "UN"

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 CULTURA DA GENTE

2026	2027	2028	2029	Total
4.591.500,00	2.995.770,00	4.366.696,00	3.043.797,00	14.997.763,00

PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados para prática esportiva.

Justificativa: Desenvolver, estimular e fomentar a pratica esportiva, recre ativa e o lazer, por meio de projetos e atividades que propo rcionem inclusão social e qualidade de vid a.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Reativação piscina de Agenor
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Bolsa Atleta
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
59	120	100	

Indicador: Complexo Esportivo
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Classificação Jogos Regionais
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	4	6	

Indicador: Espaços esportivos acessíveis - PCD
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	2	

Indicador: Equipamentos revitalizados
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	10	8	

Ação: 1017 IMPLANTAÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO
Tipo: Projeto
Produto: Execução de obra **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 811 Desporto de Rendimento
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "Execução de obra" medida em: "%"	
2027	
60	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 1016 CONSTRUCAO DE PISTA DE ATLETISMO
Tipo: Projeto
Produto: Pista de atletismo — **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 811 Desporto de Rendimento
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Pista de atletismo" medida em: "%"	
2027	
40	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.000,00	

Ação: 1018 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos revitalizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Equipamentos revitalizados" medida em: "UN"	
2027	
8	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 1015 REIMPLANTAÇÃO PISCINA DE AGENOR
Tipo: Projeto
Produto: Instalações Esportivas — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Instalações Esportivas" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2064 CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS
Tipo: Atividade
Produto: Campeonatos e eventos realizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Campeonatos e eventos realizados" medida em: "UN"	
2027	
20	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
550.000,00	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2065 ESPORTE E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados nos programas — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados nos programas" medida em: "UN"	
2027	
1500	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.208.660,00	

Ação: 2080 PROGRAMA BOLSA ATLETA DE MONGAGUÁ
Tipo: Atividade
Produto: Atletas — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 811 Desporto de Rendimento
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Atletas" medida em: "UN"	
2027	
30	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 1066 CONSTRUÇÃO PÇA ESPORTIVA PUMP TRUCK
Tipo: Projeto
Produto: Pista de pump truck — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021400 ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Pista de pump truck" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
5.471.000,00	6.218.660,00	5.580.579,00	5.877.613,00	23.147.852,00

PROGRAMA: 0016 DESCUBRA MONGAGUÁ

Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo no municipio juntamente com a sociedade e orgãos de outras esferas de governo.
Justificativa: Impulsionar o desenvolvimento econômico, gerar empregos, preservar a cultura e o meio ambiente, além de melhorar a qualidade de vida da população
Público Alvo: População em geral

Indicador: Revitalização espaços turisticos
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	50	

Indicador: Promoção calendario turistico
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Indicador: Festa São Jorge Ogum
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Feira gastronômica
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Nova sede Sectur
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	0	

Indicador: Torneio Open de Pesca
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Indicador: Projeto Aventura Ecológica
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	100	100	

Ação: 2066 TURISMO
Tipo: Atividade
Produto: Servidores **Jnid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Jnid. Executora: 021500 TURISMO

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN" 2027	
25	

Custo Estimado para a Ação 2027	
16.273.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 DESCUBRA MONGAGUÁ

2026	2027	2028	2029	Total
13.030.000,00	16.273.400,00	16.562.704,00	16.873.266,00	62.739.370,00

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Objetivo: Executar obras e serviços de pavimentação e recuperação de vias urbanas, bem como serviços de drenagem e demais infraestruturas.
Justificativa: Planejar espaços urbanos para facilitar a vida das pessoas
Público Alvo: População geral

Indicador: Obra concluída
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	2	1	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 1020 INFRAESTRUTURA TURISTICA
Tipo: Projeto
Produto: Obra concluída **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021600 OBRAS

Meta Física Relativa a: "Obra concluída" medida em: "UN"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000.000,00	

Ação: 1021 PAVIMENTAÇÃO
Tipo: Projeto
Produto: Obra concluída **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021600 OBRAS

Meta Física Relativa a: "Obra concluída" medida em: "UN"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 2067 GESTAO DE OBRAS E ENGENHARIA
Tipo: Atividade
Produto: Estoque de férias vencidas **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021600 OBRAS

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"	
2027	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.190.600,00	

Ação: 1022 INFRAESTRUTURA SISTEMA DE DRENAGEM
Tipo: Projeto
Produto: Obra concluída **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021600 OBRAS

Meta Física Relativa a: "Obra concluída" medida em: "UN"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
700.000,00	

Ação: 2072 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: Iluminação com led **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021600 OBRAS

Meta Física Relativa a: "Iluminação com led" medida em: "%"	
2027	
8	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.621.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

2026	2027	2028	2029	Total
15.100.000,00	15.712.000,00	16.360.720,00	17.048.363,00	64.221.083,00

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda.

Justificativa: Executar política habitacional que permita incentivar e promover a produção de novas unidades habitacionais, impulsionando o segmento da construcao civil no M unicipio, bem como melhorar as condicoes de acessibilidade a moradia adequada para a populacao.

Público Alvo: População de nucleos habitacionais

Indicador: Moradias de interesse social

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	350	136	

Indicador: Regularização fundiária

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	16	4	

Ação: 2069 HABITAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Regularização fundiária **Unid. Medida:** UN
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 021700 HABITAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Regularização fundiária" medida em: "UN"	
2027	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
544.060,00	

Ação: 2068 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: Imoveis regularizados **Unid. Medida:** UN
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 021700 HABITAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Imoveis regularizados" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

2026	2027	2028	2029	Total
498.000,00	544.060,00	581.383,00	619.874,00	2.243.317,00

PROGRAMA: 0019 SERVIÇOS EXTERNOS DE ZELADORIA

Objetivo: Execução do serviços de limpeza e zeladoria dos serviços funerários, praças e jardins, limpeza publica, coleta de lixo e destinação final.

Justificativa: Necessidade de manter a higiene, conservação e bom funcionamento de espaços públicos, proporcionando um ambiente seguro, saudável e agradável para todo s, além de preservar o patrimônio.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Público Alvo: População geral

Indicador: Operários
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
30	80	50	

Ação: 2079 MANUTENÇÃO SERM
Tipo: Atividade
Produto: Bica corrida **Jnid. Medida:** TOL
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 021800 SERVICOS EXTERNOS

Meta Física Relativa a: "Bica corrida" medida em: "TOL"

2027	
30	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.842.560,00	

Ação: 2070 GARAGENS E OFICINAS
Tipo: Atividade
Produto: Mecânico **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 021800 SERVICOS EXTERNOS

Meta Física Relativa a: "Mecânico" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.766.240,00	

Ação: 2071 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Tipo: Atividade
Produto: Estoque de férias vencidas **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 021800 SERVICOS EXTERNOS

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
639.164,00	

Ação: 2073 PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Tipo: Atividade
Produto: Estoque de férias vencidas **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 021800 SERVICOS EXTERNOS

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"

2027	
50	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.957.720,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2074 VIAS URBANAS
Tipo: Atividade
Produto: Operários — **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 021800 SERVICOS EXTERNOS

Meta Física Relativa a: "Operários" medida em: "UN"

2027
60

Custo Estimado para a Ação

2027
1.266.048,00

Ação: 2075 LIMPEZA PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: Estoque de férias vencidas — **Jnid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 021800 SERVICOS EXTERNOS

Meta Física Relativa a: "Estoque de férias vencidas" medida em: "UN"

2027
20

Custo Estimado para a Ação

2027
25.968.229,80

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 SERVIÇOS EXTERNOS DE ZELADORIA

2026	2027	2028	2029	Total
34.600.340,00	36.439.961,80	38.174.550,40	40.114.272,00	149.329.124,20

PROGRAMA: 0020 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E FUTURO

Objetivo: Oferecer aos agricultores do município programas voltados ao incentivo da produção agrícola e distribuição da produção e desenvolver atividades de promoção d a conservação ambiental.

Justificativa: Necessidade premente de proteger e preservar os recursos naturais, garantindo a sustentabilidade para as futuras gerações e conjunto com a produção agrícola s ustentável.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Qualificações e Capacitações Ofertadas
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	4	1

Indicador: Palestras realizadas
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	4	1

Indicador: Implantação de ecopontos
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	2	0

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021900 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
10.000,00	

Ação: 2082 PROJETO LIXO CONSCIENTE - ECOPONTOS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** 1
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021900 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "1"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
90.000,00	

Ação: 2099 PROJETO ECOPOLIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021900 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100.000,00	

Ação: 2076 AGRICULTURA
Tipo: Atividade
Produto: Servidores **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021900 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"

2027	
3	

Custo Estimado para a Ação

2027	
678.870,00	

Ação: 2077 PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
Tipo: Atividade
Produto: Castração **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021900 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Castração" medida em: "UN"

2027	
120	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
343.000,00	

Ação: 2078 GESTÃO SERVIÇOS AMBIENTAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021900 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
877.290,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0020 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E FUTURO

2026	2027	2028	2029	Total
1.931.000,00	2.099.160,00	2.193.635,00	2.334.540,00	8.558.335,00

PROGRAMA: 0021 MONGAGUA @ CONECTADA

Objetivo: Implantar ferramentas teconológicas para informatização, segurança da informação e transparência.

Justificativa: Visa transformar a relação entre a administração municipal e seus cidadãos, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e acessível por meio da digitalização e da ampliação do acesso aos serviços públicos. Uma infraestrutura tecnológica robusta e a oferta de serviços digitais intuitivos são pilares para a mo dernização da cidade e a melhor qualidade de vida de seus habitantes.

Público Alvo: Servidores e população em geral

Indicador: Nº de serviços disponibilizados
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
39	70	55	

Indicador: Bairros digitalizados
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	13	3	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 19 Ciência e Tecnologia — **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 022100 GESTÃO E INOVAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2101 GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMACAO
Tipo: Atividade
Produto: Nº de serviços disponibilizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 19 Ciência e Tecnologia — **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 022100 GESTÃO E INOVAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de serviços disponibilizados" medida em: "UN"
2027

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

55	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.368.221,00	

Ação: 2102 MONGAGUA+BAIRROS
Tipo: Atividade
Produto: Bairros digitalizados **Jnid. Medida:** UN
Função: 19 Ciência e Tecnologia **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Jnid. Executora: 022100 GESTÃO E INOVAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Bairros digitalizados" medida em: "UN"	
2027	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 MONGAGUA @ CONECTADA

2026	2027	2028	2029	Total
1.584.850,00	1.678.221,00	1.767.194,00	1.795.500,00	6.825.765,00

PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover a geração de emprego e renda, atraindo investimentos e apoiando o empreendedorismo.
Justificativa: Coordenar políticas de gestão para promoção do desenvolvimento sustentável.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E EMPRESARIOS

Indicador: Criação espaço universitário
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	0	

Indicador: Implantação da Incubadora de Empresas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Indicador: Prêmio Jovem Empreendedor
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas **Jnid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Jnid. Executora: 022300 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Ação: 2005 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E EMPREENDEDOR
Tipo: Atividade
Produto: Atividades realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 022300 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Meta Física Relativa a: "Atividades realizadas" medida em: "UN"

2027
5

Custo Estimado para a Ação

2027
497.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

2026	2027	2028	2029	Total
485.000,00	507.000,00	530.000,00	560.000,00	2.082.000,00

PROGRAMA: 0024 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: Promover gestão administrativa, visando dar maior transparência e crediblidade às ações da municipalidade e integridade, valorizando e tratando com zelo os rec ursos públicos (humanos, materiais e financeiros).

Justificativa: Otimizar recursos, garantir a eficiência dos processos e promover a transparência, visando aumento de confiança e credibilidade, bom desempenho e redução de riscos.

Público Alvo: População, servidores e fornecedores

Indicador: Implantação secretaria da mulher e direitos humanos
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	1	0

Indicador: Implantação secretaria de planejamento
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	1	0

Indicador: Elaboração de plano de carreira do servidor
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	100	100

Indicador: Reforma Tributária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	100	50

Ação: 2015 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo: Atividade
Produto: Elaboração de plano de carreira do servidor **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Elaboração de plano de carreira do servidor" medida em: "%"

2027
1

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.209.500,00	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 1008 AMPLIAÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO PAÇO MUNICIPAL
Tipo: Projeto
Produto: Projeto obras e reformas — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Projeto obras e reformas" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
400.000,00	

Ação: 1009 IMPLANTAÇÃO DE SUB-PREFEITURA EM AGENOR
Tipo: Projeto
Produto: Projeto obras e reformas — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Projeto obras e reformas" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1010 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Tipo: Projeto
Produto: Imóveis desapropriados — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Imóveis desapropriados" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2106 PROGRAMA AMBULANTE FELIZ
Tipo: Atividade
Produto: Programa realizado — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 ADMINISTRACAO GERAL E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Programa realizado" medida em: "UN"

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
50.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0024 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

2026	2027	2028	2029	Total
23.174.595,80	21.809.500,00	23.438.930,00	23.405.911,00	91.828.936,80

PROGRAMA: 0025 PLANEJAMENTO

Objetivo: Formular as políticas públicas, o planejamento estratégico e a gestão de projetos, garantindo que as ações do governo estejam alinhadas com as necessidades d a população e com os objetivos de longo prazo.

Justificativa: Otimizar a gestão pública, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência na alocação de recursos

Público Alvo: Contribuintes e servidores

Indicador: Regularização imóveis públicos

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	80	20	

Indicador: Revisão e/ou criação de planos urbanos

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	4	1	

Ação: 2019 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: Qualificações e Capacitações Ofertadas **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 020600 PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Qualificações e Capacitações Ofertadas" medida em: "UN"

2027
2

Custo Estimado para a Ação

2027
20.000,00

Ação: 2107 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS URBANOS

Tipo: Atividade
Produto: Revisão e/ou criação de planos urbanos **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 020600 PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Revisão e/ou criação de planos urbanos" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
300.000,00

Ação: 2108 PLANEJAMENTO

Tipo: Atividade
Produto: Servidores **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 020600 PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "Servidores" medida em: "UN"	
2027	
11	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
740.600,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0025 PLANEJAMENTO

2026	2027	2028	2029	Total
1.023.000,00	1.060.600,00	802.396,00	845.519,00	3.731.515,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Reservas para passivos financeiros, emendas impositivas e orçamento participativo.

Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados par a abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Na classifica ção de grupo de natureza de despesa, utiliza-se o código GND 9.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO

Indicador: Ações administrativas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 9900 RESERVA PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reservas **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 090100 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "Reservas" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 9990 RESERVA DESTINADA ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Percentual da RCL **Unid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 090100 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual da RCL" medida em: "%"	
2027	
1,2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.538.000,00	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Percentual da RCL **Unid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 090100 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual da RCL" medida em: "%"	
2027	
0,5	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

2026	2027	2028	2029	Total
6.638.000,00	6.638.000,00	6.638.000,00	6.638.000,00	26.552.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
507.804.960,00	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	2.000.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	2.000.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Aumento de receitas pelo georreferenciamento	2.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	8.000.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	2.000.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	8.000.000,00	Aumento de receitas pelo georreferenciamento	2.000.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027
PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 3507 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	515.814.960,00	500.340.511,20	90.748.000,00	108,09	536.447.558,40	520.354.131,65	22.377.920,00	107,62	556.832.565,62	537.343.425,82	41.628.280,96	107,94
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	494.804.960,00	479.960.811,20	40.248.000,00	103,69	514.597.158,40	499.159.243,65	29.857.920,00	103,24	534.151.850,42	515.456.535,65	07.592.520,96	103,54
Receitas Primárias Correntes	471.584.880,00	457.437.333,60	79.244.000,00	98,82	490.448.275,20	475.734.826,94	22.413.760,00	98,40	509.085.309,66	491.267.323,82	54.265.482,88	98,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.861.960,00	207.446.101,20	93.098.000,00	44,82	222.416.438,40	215.743.945,25	20.821.920,00	44,62	230.868.263,06	222.787.873,85	43.413.152,96	44,75
Transferências Correntes	222.768.000,00	216.084.960,00	38.400.000,00	46,68	231.678.720,00	224.728.358,40	83.936.000,00	46,48	240.482.511,36	232.065.623,46	24.125.568,00	46,62
Demais Receitas Primárias Correntes	34.954.920,00	33.906.272,40	47.746.000,00	7,33	36.353.116,80	35.262.523,30	17.655.840,00	7,29	37.734.535,24	36.413.826,51	86.726.761,92	7,31
Receitas Primárias de Capital	23.220.080,00	22.523.477,60	61.004.000,00	4,87	24.148.883,20	23.424.416,70	07.444.160,00	4,84	25.066.540,76	24.189.211,83	53.327.038,08	4,86
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	515.814.960,00	500.340.511,20	90.748.000,00	108,09	536.447.558,40	520.354.131,65	22.377.920,00	107,62	556.832.565,62	537.343.425,82	41.628.280,96	107,94
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	478.280.000,00	463.931.600,00	14.000.000,00	100,23	497.411.200,00	482.488.864,00	70.560.000,00	99,79	516.312.825,60	498.241.876,70	15.641.280,00	100,08
Despesas Primárias Correntes	434.200.000,00	421.174.000,00	10.000.000,00	90,99	451.568.000,00	438.020.960,00	78.400.000,00	90,60	468.727.584,00	452.322.118,56	36.379.200,00	90,86
Pessoal e Encargos Sociais	191.880.000,00	186.123.600,00	94.000.000,00	40,21	199.555.200,00	193.568.544,00	77.760.000,00	40,04	207.138.297,60	199.888.457,18	56.914.880,00	40,15
Outras Despesas Correntes	242.320.000,00	235.050.400,00	16.000.000,00	50,78	252.012.800,00	244.452.416,00	00.640.000,00	50,56	261.589.286,40	252.433.661,38	79.464.320,00	50,71
Despesas Primárias de Capital	33.280.000,00	32.281.600,00	64.000.000,00	6,97	34.611.200,00	33.572.864,00	30.560.000,00	6,94	35.926.425,60	34.669.000,70	96.321.280,00	6,96
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.800.000,00	10.476.000,00	40.000.000,00	2,26	11.232.000,00	10.895.040,00	61.600.000,00	2,25	11.658.816,00	11.250.757,44	82.940.800,00	2,26
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	16.524.960,00	16.029.211,20	26.248.000,00	3,46	17.185.958,40	16.670.379,65	59.297.920,00	3,45	17.839.024,82	17.214.658,95	91.951.240,96	3,46
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	16.524.960,00	16.029.211,20	26.248.000,00	3,46	17.185.958,40	16.670.379,65	59.297.920,00	3,45	17.839.024,82	17.214.658,95	91.951.240,96	3,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	8.640.000,00	8.380.800,00	32.000.000,00	1,81	8.985.600,00	8.716.032,00	49.280.000,00	1,80	9.327.052,80	9.000.605,95	66.352.640,00	1,81
Dívida Pública Consolidada(DC)	229.000.000,00	222.130.000,00	50.000.000,00	47,99	202.000.000,00	195.940.000,00	00.000.000,00	40,53	176.000.000,00	169.840.000,00	00.000.000,00	34,12
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	52.500.000,00	50.925.000,00	25.000.000,00	11,00	28.600.000,00	27.742.000,00	30.000.000,00	5,74	2.600.000,00	2.509.000,00	30.000.000,00	0,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Page 1 of 1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	407.240.243,75	20.362.012.187,50	96,64	421.022.166,79	18.305.311.599,57	105,29	13.781.923,04	3,38
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	401.834.453,40	20.091.722.670,00	95,36	415.263.833,23	18.054.949.270,87	103,85	13.429.379,83	3,34
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	492.512.207,13	24.625.610.356,50	116,88	380.401.628,17	16.539.201.224,78	95,13	-112.110.578,96	-22,76
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	446.479.624,78	22.323.981.239,00	105,95	372.804.393,06	16.208.886.654,78	93,23	-73.675.231,72	-16,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-44.645.171,38	-2.232.258.569,00	-10,59	42.459.440,17	1.846.062.616,09	10,62	87.104.611,55	-195,10
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-44.645.171,38	-2.232.258.569,00	-10,59	42.459.440,17	1.846.062.616,09	10,62	87.104.611,55	-195,10
Dívida Pública Consolidada(DC)	105.310.600,49	5.265.530.024,50	24,99	7.928.124,53	344.701.066,52	1,98	-97.382.475,96	-92,47
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	71.438.610,99	3.571.930.549,50	16,95	22.229.067,00	966.481.173,91	5,56	-49.209.543,99	-68,88
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	22.229.067,00	1.111.453.350,00	5,28	22.229.067,00	966.481.173,91	5,56	0,00	0,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
46.578.506/0001-83
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	397.400.000,00	476.697.787,88	19,95	488.274.000,00	2,43	515.814.960,00	5,64	536.447.558,40	4,00	556.832.565,62	3,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	391.400.000,00	405.774.373,79	3,67	480.522.000,00	18,42	494.804.960,00	2,97	514.597.158,40	4,00	534.151.850,42	3,80
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	397.400.000,00	476.697.787,88	19,95	488.274.000,00	2,43	515.814.960,00	5,64	536.447.558,40	4,00	556.832.565,62	3,80
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	381.400.000,00	384.504.873,78	0,81	469.500.000,00	22,11	478.280.000,00	1,87	497.411.200,00	4,00	516.312.825,60	3,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	488.274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	453.430.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	488.274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	417.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	10.000.000,00	21.269.500,01	112,70	11.022.000,00	-48,18	16.524.960,00	49,93	17.185.958,40	4,00	17.839.024,82	3,80
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	10.000.000,00	21.269.500,01	112,70	46.952.969,00	120,75	16.524.960,00	-64,81	17.185.958,40	4,00	17.839.024,82	3,80
Dívida Pública Consolidada(DC)	91.350.000,00	103.157.075,00	12,93	99.000.000,00	-4,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	39.150.000,00	30.840.775,00	-21,22	68.000.000,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.850.000,00	898.275,00	-84,64	5.000.000,00	456,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	384.484.500,00	396.081.170,05	3,02	466.301.670,00	17,73	492.603.286,80	5,64	514.989.656,06	4,54	535.672.928,13	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	378.679.500,00	389.949.173,21	2,98	458.898.510,00	17,68	472.538.736,80	2,97	494.013.272,06	4,54	513.854.080,10	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	384.484.500,00	396.081.170,05	3,02	466.301.670,00	17,73	492.603.286,80	5,64	514.989.656,06	4,54	535.672.928,13	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	369.004.500,00	369.509.183,70	0,14	448.372.500,00	21,34	456.757.400,00	1,87	477.514.752,00	4,54	496.692.938,23	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	466.301.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	433.026.575,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	466.301.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	398.712.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	9.675.000,00	20.439.989,51	111,27	10.526.010,00	-48,50	15.781.336,80	49,93	16.498.520,06	4,54	17.161.141,88	4,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	9.675.000,00	20.439.989,51	111,27	44.840.085,40	119,37	15.781.336,80	-64,81	16.498.520,06	4,54	17.161.141,88	4,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	88.381.125,00	99.133.949,08	12,17	94.545.000,00	-4,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	37.877.625,00	29.637.984,77	-21,75	64.940.000,00	119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.659.875,00	863.242,28	-84,75	4.775.000,00	453,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Page 1 of 1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	351.906.680,14	0,00	351.906.680,14	0,00	351.906.680,14	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.923.634.158,90	0,00	1.834.028.546,35	0,00	595.435.969,16	0,00
TOTAL	**2.275.540.839,04**	**0,00**	**2.185.935.226,49**	**0,00**	**947.342.649,30**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	14.089,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.089,00
Investimentos	0,00	0,00	14.089,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	-14.089,00	-14.089,00	-14.089,00

Fiorilli SC Ltda - Software Page 1 of 1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
46.578.506/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

46.578.506/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Lei LDO: 3507, Data da Lei: 26/08/2026 - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 713/2026

Designa Gestor da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Mongaguá e a Associação Amor é Vida, decorrente do Processo Administrativo nº 76/2026, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 35, 58, 59 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Raniedson Fernandes de Lima, Matrícula nº 15.553, para exercer as funções de Gestor da Parceria formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 76/2026, celebrada entre o Município de Mongaguá e a Associação Amor é Vida.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer todas as atribuições fiscalizatórias e de controle previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial acompanhar a execução do plano de trabalho, emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e expedir parecer técnico conclusivo acerca da prestação de contas.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria os seguintes servidores públicos municipais:

Titulares
a) Erica Patricia Thuler da Costa – Matricula 16.758;
b) Arnaldo Cândido da Silva – Matricula 17.051;
c) Luciano Vicente Archiolli – Matricula 16.648;
d) Pamela Conceição Silva – Matrícula 16.592;

Suplentes
a) Maysa Riyuzo de Almeida Franco - Matrícula 15.217;
b) Viviani Benetti Mellara – Matrícula 14.343;
c) Marcelo Lopes Vieira – Matrícula 16.649;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação analisar e homologar os relatórios técnicos emitidos pelo Gestor da Parceria, bem como executar as atribuições colegiadas de monitoramento previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 702/2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de agosto de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 712/2026

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, **Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de fevereiro de 1990, que define as regras sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências de recursos financeiros entre os governos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.155, de 30 de junho de 2021, que "dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde – CMS, revogando a Lei Municipal nº 1.782, de 02 de março de 1998, e suas alterações e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.702, de 21 de maio de 2024, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá, realizada em 02 de julho de 2025, de forma presencial, no Centro Cultural Raul Cortez;

CONSIDERANDO a posse do Conselho Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do ato normalivo de nomeação Comissão Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.155, de 30 de junho de 2021, e demais disposições legais pertinentes, o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mongaguá fica constituído para o quadriênio 2026–2029, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Titular: Patrícia Roberta Ferreira de Souza

Titular: Eliana Aparecida Alves Vieira

Titular: Solange Soares do Nascimento

Titular: Rosane Scalco Biondo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Thiago Sabino Leite

Titular: Suelen da Silva Ramos Catarino

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR

Titular: Patrícia dos Santos Souza

Titular: Carlos Eduardo Venâncio Pires de Magalhães

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS - corresponderá ao quadriênio 2026–2029, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.155, de 30 de junho de 2021, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Saúde será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de agosto de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMIDPD

Aos décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Casa dos Conselhos situada em Mongaguá, realizou-se a 105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD. A reunião foi aberta pela Presidente, senhora Renata Caroline de Souza Moraes, iniciou os trabalhos, solicitando a apresentação dos novos conselheiros em razão da alteração, decorrente da Portaria de composição do Conselho. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião realizada em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, a qual foi submetida à apreciação dos presentes e aprovada, sem ressalvas.

Dando continuidade a Presidente introduziu o tema referente à recomposição da Mesa Diretora conforme previsto no edital, passando a palavra à conselheira senhora Francelene que apresentou as justificativas e a necessidade de reorganização dos cargos para o novo mandato, Durante as discussões, a Senhora Débora destacou a importância da observância do princípio da paridade na ocupação dos cargos, especialmente no que se refere à função de Vice-Presidência. Em seguida, a Senhora Luziane, representante da Casa dos Conselhos, esclareceu que, embora a paridade seja princípio norteador, sua aplicação deve considerar a disponibilidade dos membros não sendo possível impor a ocupação de cargos. Senhora Marineide reforçou a necessidade de efetivação da composição da Mesa Diretora na presente reunião, respeitando a adesão voluntária dos representantes, posicionamento reiterado pela conselheira senhora Francelene.

Diante das manifestações ficou deliberado que o senhor Fábio representante da Secretaria de Saúde assumirá o cargo de Vice-Presidente, que o Senhor Dário, Conselheiro Titular Sociedade Civil, assumirá o cargo de 1° Secretário, porém fica registrado que será elaborado o ato normativo para abertura de vacância do cargo de segundo secretário, permanecendo em aberto até a possível definição, ficou acordado também que a composição completa da mesa diretora será retomada em reuniões com a presença das secretarias municipais. Ainda no contexto das comissões, a Senhora Débora manifestou interesse em assumir a coordenação da Comissão de Educação, tendo em vista a vacância do cargo anteriormente ocupado.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1° Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Prosseguindo com a pauta, a Presidente passou a palavra ao conselheiro Dário, responsável pela Comissão de Organização e Revisão do Regimento Interno. O Conselheiro apresentou considerações iniciais acerca da necessidade de atualização do documento, destacando ajustes na estrutura da Mesa Diretora e legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.146/2015 e à Lei Municipal nº 3.190/2021, em razão da inconsistência identificada. Na ocasião, comprometeu-se a verificar a disponibilidade de datas para realização das reuniões das Comissões, com posteriormente definição de um cronograma de trabalho e encaminhamento para realização de reuniões extraordinárias caso se necessário, mais as comissões começam pela autonomia.

Antes do encerramento, a Conselheira Senhora Débora solicitou a palavra para apresentar a devolutiva referente à reunião realizada com a Secretaria de Educação (SEDUC), informando que diversas reivindicações apresentadas pelo conselheiros já estavam sendo atendidas pelo poder público, na oportunidade convidou os presentes para caminhada do autismo, que foi realizada no dia 12 de abril às 09;30hs, destacando a relevância da participação do conselho e indicação dos conselheiros na ação.

Em seguida, a senhora Alvina ressaltou a importância das vozes dos conselheiros junto ao Conselho Comunitário de Segurança, o CONSEG, especialmente no que se refere à pauta de segurança pública.

Nada mais haver a tratar, a presidente deu-se por encerrada a reunião.

REGISTRO DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Registra-se que a presente ata refere-se à reunião realizada em 10 de abril de 2026, cujo conteúdo foi originalmente registrado, lido pela então Presidente e submetido à apreciação e aprovação do Pleno na reunião ordinária subsequente. Considerando que a ata não foi oportunamente digitalizada e arquivada, o presente documento foi posteriormente recuperado a partir do registro audiovisual da reunião, preservando-se, tanto quanto possível, o conteúdo dos fatos, manifestações, deliberações e encaminhamentos ocorridos na data da reunião.

A recuperação do conteúdo, transcrição e digitação da presente ata foram realizadas posteriormente pela Conselheira **Francelene Rodrigues**, a partir do registro audiovisual disponível, exclusivamente para fins de regularização,

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

organização, preservação e recomposição do acervo documental do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD.

Mongaguá, 10 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Data: 09/09/2026 16:33:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Presidente do CMIDPD
Responsável pela condução dos trabalhos e pela elaboração e leitura original da ata

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 04/09/2026 15:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCELENE RODRIGUES
Conselheira do CMIDPD
Responsável pela recuperação do conteúdo, transcrição e digitação posterior para fins de regularização documental

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMIDPD – MONGAGUÁ/SP

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h00, realizou-se a 106ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD de Mongaguá/SP.

A Presidente iniciou os trabalhos realizando a leitura da Ata nº 105, referente à reunião realizada no dia 10 de abril de dois mil e vinte e seis. Após a leitura, o Vice-Presidente, Sr. Fabrizio, solicitou a retificação de seu nome, que constava incorretamente como “Fábio”. A Conselheira Débora também solicitou que fosse retificado o registro de que, na reunião anterior, havia ficado acordado que o Conselheiro Dario faria parte da Comissão de Educação. A Presidente perguntou se havia outras solicitações de retificação e, não havendo, colocou a Ata nº 105 em votação para aprovação e posterior assinatura, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes.

Na sequência, a Presidente comunicou a ausência do Conselheiro Dario, informando que havia ocorrido um imprevisto durante seu deslocamento até a reunião, impossibilitando seu comparecimento. Informou também que não contava com a ausência do Primeiro Secretário e que seu computador estava com pouca bateria, podendo descarregar e prejudicar o registro dos trabalhos.

Em seguida, a Presidente explicou que já havia tratado com o Conselheiro Dario sobre o Regimento Interno, o qual havia sido discutido juntamente com a Casa dos Conselhos, e informou que faria a leitura do documento para apreciação e aprovação do Pleno. Após a leitura do Regimento Interno, a Conselheira Alvina solicitou que os representantes indicados pelo Poder Público fossem pertencentes aos respectivos segmentos, visando garantir maior representatividade no CMIDPD. O Vice-Presidente Fabrizio manifestou concordância com a proposta. A Conselheira Andréia informou que se encontrava na condição de suplente. A Conselheira Alvina questionou ainda a situação de representantes indicados pelo Poder Público que não se encontravam mais nos respectivos cargos. A representante da Casa dos Conselhos, Liziane, esclareceu que as indicações dos representantes do Poder Público são de responsabilidade dos respectivos órgãos e que o CMIDPD deve acompanhar e cobrar a atualização dessas representações quando necessário.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

A Conselheira Francelene solicitou esclarecimentos à Dra. Paula, advogada da Casa dos Conselhos, acerca da questão levantada pela Conselheira Alvina, visando verificar a possibilidade de inclusão das alterações propostas no Regimento.

Durante a discussão, houve questionamento sobre a ausência do Conselheiro Dário para a apresentação e aprovação do Regimento Interno. A Conselheira Francelene esclareceu que fazia parte da Comissão responsável pela revisão do Regimento e que, na condição de suplente do Conselheiro Dario naquela reunião, estando regularmente apta para substituí-lo, poderia participar da discussão e exercer os direitos decorrentes da substituição, conforme as disposições legais e regimentais aplicáveis. Explicou ainda que as alterações estavam sendo realizadas durante a própria reunião e que, após os ajustes necessários, o Pleno poderia deliberar sobre a aprovação do documento. Com o apoio da Dra. Paula, advogada da Casa dos Conselhos, foram realizados ajustes no texto do Regimento, inclusive em seu artigo 15, §1º, buscando adequá-lo às disposições aplicáveis. A Conselheira Francelene ressaltou a necessidade de observância da Lei de criação do CMIDPD e explicou que houve ampla discussão durante o processo de revisão do Regimento Interno. A representante da Casa dos Conselhos, Liziane, prestou esclarecimentos sobre as portarias e sobre a possibilidade de deliberação do colegiado acerca da matéria. A Conselheira Débora destacou que as Secretarias Municipais deveriam comunicar formalmente ao CMIDPD eventuais alterações de seus representantes. A Conselheira Francelene acrescentou que o próprio Conselho poderia formalizar a cobrança junto às Secretarias quando houvesse necessidade de atualização das indicações. Após os esclarecimentos e as alterações realizadas, a Presidente colocou o Regimento Interno em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelo Pleno.

Na sequência, foram tratadas questões relacionadas às Comissões. A Conselheira Débora foi formalizada como Coordenadora da Comissão de Educação, em substituição ao Conselheiro Marcelo, passando a Conselheira Alvina a integrar a referida Comissão. A Presidente comunicou também a vacância do cargo de Segundo Secretário, informando que a Conselheira Andréia, por se encontrar na condição de suplente, não poderia assumir a função na forma apresentada. A Conselheira Andréia manifestou entendimento de que, estando o titular ausente, poderia participar e votar.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

A Presidente perguntou se a Conselheira Andréia aceitaria assumir a função de Segunda Secretária, porém a mesma não aceitou. A Conselheira Francelene explicou novamente que, conforme o Regimento Interno e a legislação aplicável ao CMIDPD, a composição e o exercício dos cargos da Mesa Diretora deveriam observar as regras estabelecidas para a representação dos conselheiros. Permanecendo a situação sem preenchimento naquele momento, ficou registrada a vacância do cargo, devendo a questão continuar sendo tratada e cobrada nas reuniões subsequentes até sua regularização.

Dando continuidade aos assuntos da reunião, a Presidente abordou a questão da acessibilidade das passarelas e informou que a Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte vinha realizando reuniões, levantando documentos, informações e registros fotográficos, sendo necessário que o CMIDPD desse continuidade às providências relacionadas às intervenções realizadas nas passarelas pela Concessionária Novo Litoral – CNL. A Conselheira Andréia relatou que havia conversado com funcionários da CNL, os quais confirmaram que as obras seriam realizadas. A Conselheira Francelene, na condição de Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte, explicou ao Pleno as providências que estavam sendo realizadas pela Comissão, destacando que os trabalhos estavam fundamentados nas normas e legislações relacionadas à acessibilidade e que a empresa responsável pelas obras deveria garantir condições adequadas de acessibilidade durante todo o processo de intervenção. Francelene realizou a apresentação do documento elaborado pela Comissão, expondo os levantamentos, registros, questões identificadas e encaminhamentos propostos, solicitando sua apreciação e aprovação pelo CMIDPD para que o Conselho pudesse dar continuidade oficial às providências necessárias, inclusive mediante a formalização de documentos e solicitação de reunião com a CNL, garantindo que as tratativas, demandas e eventuais compromissos assumidos fossem devidamente registrados institucionalmente.

A Conselheira Alvina reforçou a necessidade de respeito às vagas destinadas às pessoas com deficiência e solicitou que sua manifestação ficasse registrada, afirmando que, caso as reivindicações não fossem atendidas, buscaria os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público. A representante da Casa dos Conselhos, Liziane, explicou novamente o funcionamento do CMIDPD, ressaltando que o Conselho deve formalizar suas

demandas junto aos órgãos públicos e instituições responsáveis e exercer seu papel de fiscalização, acompanhamento e controle social, podendo encaminhar documentos e representações institucionais dentro de suas atribuições. A Conselheira Débora questionou quem seria responsável pela elaboração dos ofícios, considerando que diversas demandas e serviços já haviam sido solicitados e ainda não tinham sido formalizados. A Presidente respondeu que a responsabilidade pela elaboração dos ofícios seria do Primeiro Secretário, Conselheiro Dario. A Conselheira Sônia esclareceu que as ações devem ser realizadas institucionalmente pelo colegiado e não de forma individual, sendo os documentos e ofícios expedidos pelo CMIDPD, observadas as atribuições das Comissões, da Secretaria e da Presidência.

Na sequência, a Presidente submeteu à apreciação do Pleno o 1º Relatório da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte, elaborado a partir dos trabalhos, reuniões, levantamentos, registros documentais e fotográficos realizados pela Comissão, especialmente no que se refere às condições de acessibilidade das passarelas em intervenção, bem como às demais questões e demandas levantadas no âmbito de suas atribuições. A Conselheira Francelene, na qualidade de Coordenadora da Comissão, apresentou o relatório e os encaminhamentos propostos, esclarecendo que o documento tinha por finalidade registrar formalmente as demandas identificadas, os levantamentos realizados e subsidiar as providências institucionais do CMIDPD junto aos órgãos, empresas e instituições responsáveis. Durante a discussão, a Conselheira Sônia chamou a atenção para a situação da Avenida Marina, relatando que veículos estacionam dos dois lados da via, fazendo com que os ônibus trafegassem pelo espaço central, situação que, segundo sua manifestação, deveria ser analisada e formalizada junto aos órgãos competentes para que fossem adotadas as providências necessárias.

A Conselheira Débora questionou sobre a disponibilização das atas das reuniões do Conselho, sendo esclarecido pela representante da Casa dos Conselhos, Liziane, que as atas ficam disponíveis no site da Prefeitura, no espaço destinado à Casa dos Conselhos. A participante Márcia, de Mongaguá, apresentou a proposta de elaboração de uma lista dos bairros para realização de vistorias, com registros por meio de fotografias e áudios, visando identificar

as condições de acessibilidade existentes e elaborar relatório para encaminhamento às Secretarias Municipais, de modo que as necessidades

identificadas pudessem ser consideradas no planejamento das ações públicas. A representante da Casa dos Conselhos, Liziane, esclareceu que esse trabalho deverá ser desenvolvido pela Comissão responsável pela matéria.

A Conselheira Sônia solicitou autorização para se retirar da reunião e, antes de sua saída, a Presidente colocou em votação o 1º Relatório da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou registrado que o referido relatório integra a presente Ata como ANEXO I, constituindo registro dos levantamentos e trabalhos realizados pela Comissão e servindo de subsídio para a continuidade dos encaminhamentos institucionais do CMIDPD relacionados às matérias nele tratadas. Ficou igualmente registrado que o Conselho daria prosseguimento às providências necessárias, mediante a elaboração e expedição dos documentos oficiais pertinentes e a formalização das demandas junto aos órgãos, empresas e instituições competentes.

Na sequência, a Dra. Paula, advogada da Casa dos Conselhos, apresentou documento encaminhado pela Rede Krill, informando a disponibilização de 100 vagas destinadas às pessoas com deficiência. A Conselheira Sônia mencionou que o impasse estava relacionado à idade cronológica. A Dra. Paula esclareceu que havia ocorrido alteração nessa questão e informou que a instituição havia encaminhado o documento referente às 100 vagas, agradecendo e deixando o documento sob responsabilidade da Presidente. A Conselheira Francelene informou que a matéria estava relacionada à Comissão de Trabalho, sob responsabilidade da Conselheira Alvina, ocasião em que a Presidente entregou o documento à Conselheira Alvina para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis.

A Conselheira Andréia destacou a importância do trabalho das Comissões e questionou se, diante de uma reclamação ou demanda, a Comissão poderia se reunir para discutir o assunto e solicitar ao Conselheiro Dario a elaboração dos documentos necessários para sua oficialização. A Presidente respondeu que as Comissões devem se reunir, analisar as demandas e elaborar os

respectivos relatórios e encaminhamentos, cabendo ao Coordenador organizar os trabalhos juntamente com os demais integrantes.

A Conselheira Alvina informou que possuía dificuldade de participar das reuniões da Comissão de Acessibilidade realizadas às 15 horas, questionando a possibilidade de alteração do horário. A Conselheira Francelene explicou que o horário da

primeira reunião da Comissão havia sido definido em razão da necessidade de conciliar a elaboração da ata, a realização da própria reunião e a participação em duas audiências on-line, além da urgência da matéria relacionada às passarelas, uma vez que a empresa já estava realizando a retirada das estruturas, sendo necessário dar andamento imediato às providências. Esclareceu que aquela havia sido a primeira reunião da Comissão e que, nas reuniões seguintes, poderia haver maior flexibilidade quanto aos horários. A Conselheira Alvina solicitou, se possível, que as reuniões da Comissão de Acessibilidade fossem realizadas após as 18 horas, questionando novamente sobre os horários das reuniões ordinárias do CMIDPD, ocasião em que Francelene esclareceu que os horários já haviam sido previamente acordados e publicados no site da Casa dos Conselhos. Após as manifestações, ficou registrado que as Comissões deveriam buscar organização de forma a possibilitar a realização de suas reuniões, o levantamento das demandas, o registro das discussões e o encaminhamento das reivindicações pelos meios institucionais adequados.

A Conselheira Márcia retomou a questão do mapeamento dos espaços públicos sem acessibilidade. O Vice-Presidente Fabrizio destacou a dificuldade de conciliação de horários para a realização de reuniões presenciais e sugeriu que algumas questões pudessem ser previamente discutidas por meio do WhatsApp, considerando a disponibilidade dos integrantes, sem prejuízo da posterior formalização dos assuntos tratados. A Conselheira Francelene explicou os procedimentos relacionados às reuniões e à convocação dos suplentes, esclarecendo que a comunicação entre titular e suplente deve ocorrer de forma adequada entre os respectivos representantes, observadas as regras estabelecidas, e informou que, naquela reunião, estava participando na condição de suplente do Conselheiro Dario.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

A participante Márcia retomou a solicitação referente ao mapeamento dos espaços públicos sem acessibilidade e a Conselheira Francelene solicitou que a demanda fosse encaminhada ao CMIDPD para que pudesse ser analisada e,

sendo o caso, formalizada institucionalmente pelo Conselho junto aos órgãos competentes. Francelene reforçou ainda que a solicitação apresentada por Márcia já havia sido anteriormente levantada pela Conselheira Alvina, tratando-se de uma cobrança antiga relacionada à necessidade de levantamento das condições de acessibilidade existentes no Município.

Na sequência, Francelene esclareceu à Conselheira Débora o questionamento referente à utilização do WhatsApp pelas Comissões, explicando que as discussões e registros podem ocorrer por meio de mensagens escritas, áudios, fotografias e demais documentos que auxiliem na comprovação e organização das demandas, devendo, posteriormente, os assuntos e encaminhamentos ser formalizados pelos meios institucionais adequados do CMIDPD, garantindo o devido registro e acompanhamento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a 106ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após sua recuperação documental, leitura, apreciação e aprovação pelo Pleno na 110ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026, passa a constituir o registro oficial da 106ª Reunião Ordinária, juntamente com o seu ANEXO I.

Mongaguá/SP, 06 de Maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Data: 09/09/2026 16:35:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Caroline de Souza Moraes

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 04/09/2026 15:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francelene Rodrigues
Conselheira Suplente – CMIDPD
Responsável pela recuperação documental e elaboração da minuta

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ANEXO I À ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CMIDPD

1º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD – Mongaguá/SP

O presente documento corresponde ao 1º Relatório elaborado pela Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD, contendo os registros, levantamentos, documentos, informações, demandas, observações e encaminhamentos decorrentes dos trabalhos realizados pela Comissão.

O relatório foi apresentado ao Pleno do CMIDPD durante a 106ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de maio de 2026, ocasião em que foi submetido à apreciação e votação dos conselheiros presentes, sendo aprovado por unanimidade, conforme registrado na respectiva Ata.

O presente relatório integra a documentação da 106ª Reunião Ordinária como ANEXO I, acompanhando a respectiva Ata e servindo como registro dos trabalhos realizados pela Comissão e como subsídio para a continuidade dos encaminhamentos institucionais do CMIDPD referentes às demandas nele apresentadas.

1º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

O presente relatório decorre da 1ª reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD, realizada em 04 de maio de 2026, em formato remoto, tendo por finalidade a análise das condições de acessibilidade nas passarelas em reforma no município de Mongaguá/SP.

A demanda analisada foi formalizada por meio da plataforma e-Ouve, sob protocolo nº 3016005, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

São Paulo (TCE-SP), sob protocolo nº OVD 0000047053, reunindo registros, imagens e relatos de munícipes que apontam possíveis falhas na execução

das obras, especialmente no que se refere à ausência de adequação às normas de acessibilidade.

A partir da análise dos elementos apresentados, verifica-se a existência de indícios relevantes de não conformidade das estruturas com os parâmetros de acessibilidade exigidos pelas normas vigentes, o que pode comprometer o direito fundamental de ir e vir com segurança e autonomia, sobretudo para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Ressalta-se que a garantia de acessibilidade constitui direito assegurado pela Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece a obrigatoriedade de promoção de condições de acessibilidade e inclusão, além do atendimento às normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 9050.

Ressalta-se, ainda, que a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana atua no âmbito técnico-consultivo, não possuindo caráter deliberativo, cabendo ao Plenário do CMIDPD a apreciação e deliberação acerca das medidas a serem adotadas.

Diante do exposto, esta Comissão entende que a situação demanda apuração pelos órgãos competentes, sendo necessária a verificação técnica das condições das passarelas em execução, bem como a análise do cumprimento das normas de acessibilidade aplicáveis.

Nesse sentido, a Comissão propõe o encaminhamento do presente relatório ao Plenário do CMIDPD, para apreciação e deliberação, podendo, a critério do colegiado, resultar na expedição de ofícios aos órgãos responsáveis, com vistas à solicitação de informações técnicas, fiscalização das obras e eventual adoção de medidas corretivas.

Por fim, o presente relatório consolida as informações levantadas no âmbito desta Comissão, servindo de registro dos trabalhos realizados e de subsídio aos encaminhamentos institucionais do CMIDPD.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Mongaguá/SP, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 04/09/2026 15:37:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francelene Rodrigues
Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte
Conselheira Suplente – CMIDPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMIDPD

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada no município de Mongaguá/SP, realizou-se a 106ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD. A reunião foi presidida pela Presidente, Sra. Renata Caroline de Souza Moraes, que deu início aos trabalhos apresentando a ordem do dia e as pautas a serem discutidas.

Inicialmente, realizou-se reunião com representantes da Concessionária Nova Litoral (CNL), oportunidade em que foram apresentados, por meio de material audiovisual, os projetos e as intervenções referentes às passarelas localizadas no município. Durante a apresentação, os representantes da concessionária esclareceram que estão promovendo adequações estruturais visando garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade e segurança aos usuários, especialmente às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Na ocasião, também foram discutidas alternativas para minimizar os impactos ocasionados pelas obras e intervenções em andamento, buscando assegurar melhores condições de travessia aos munícipes durante o período de execução dos serviços.

Participou da reunião o Gestor Municipal de Trânsito, Sr. Paulo, que prestou esclarecimentos aos conselheiros e acompanhou os debates juntamente com os representantes da CNL. Em seguida, a conselheira Sra. Francelene, Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, apresentou o histórico das tratativas realizadas pela comissão, expondo os levantamentos efetuados e formulando questionamentos acerca do cronograma das obras, especialmente quanto aos prazos previstos para conclusão dos serviços e liberação das passarelas para utilização da população.

Após os esclarecimentos prestados pela concessionária, os membros do Conselho avaliaram a reunião como produtiva, considerando que as informações apresentadas contribuíram para o acompanhamento das ações voltadas à melhoria da acessibilidade no município.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Encerrada a pauta referente à Concessionária Nova Litoral, passou-se às deliberações internas do Conselho. Foi discutida a necessidade de preenchimento da vacância do cargo de 2º Secretário, considerando a inexistência de representante titular do Poder Executivo apto a assumir a função. Deliberou-se pela manutenção da vacância até que haja representante habilitado para ocupação do cargo, permanecendo a conselheira Sra. Francelene responsável pelo secretariado das reuniões quando necessário.

Na sequência, foram tratados os assuntos referentes à comissão responsável pelos trabalhos de recondução do colegiado para o próximo quadriênio. Ficou deliberada a composição da comissão pelos conselheiros Sr. Dario, Sra. Andrea Oliveira dos Santos, Sra. Débora, Sra. Alvina e Sra. Francelene, que atuarão na condução e organização dos procedimentos necessários ao processo de recondução.

Durante o uso da palavra, o Gestor Municipal de Trânsito Sr Paulo, apresentou informações acerca das ações desenvolvidas pelo setor, especialmente relacionadas às vagas reservadas às pessoas com deficiência, à fiscalização, à sinalização viária e às intervenções realizadas em vias e passeios públicos que apresentam dificuldades de circulação, destacando o compromisso da administração municipal com a promoção da acessibilidade e da mobilidade urbana.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata.

Mongaguá, 03 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Data: 09/09/2026 16:33:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Caroline de Souza Moraes
Presidente CMIDPD

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

NOTA DE RECUPERAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTAL DA ATA Nº 107

Registra-se que a presente Ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD, realizada em 03 de junho de 2026, foi recuperada no âmbito dos trabalhos de organização, regularização e recomposição do acervo documental do Conselho.

A recuperação foi realizada pela Conselheira Francelene Rodrigues, mediante a localização de via impressa da ata, que não se encontrava disponível em arquivo digital no computador do Conselho. A partir da via impressa localizada, a Conselheira procedeu à reprodução e digitalização do conteúdo, preservando integralmente o teor do documento recuperado.

Registra-se que o procedimento foi realizado com a finalidade de preservar, organizar e restabelecer o acervo documental do CMIDPD em meio digital, possibilitando seu adequado arquivamento e formalização.

Esclarece-se que a recuperação, reprodução e digitalização do documento não alteram o conteúdo da ata originalmente registrada, nem modificam a autoria de sua elaboração original, constituindo procedimento exclusivamente destinado à preservação e regularização documental do Conselho.

A presente Nota integra a Ata nº 107 exclusivamente para registrar a origem e o procedimento de recuperação documental realizado, permanecendo o conteúdo da ata preservado em sua integralidade.

A regularização documental e a atualização da sequência numérica das atas foram submetidas à apreciação do Pleno do CMIDPD na 110ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026, ocasião em que foram aprovadas as providências de regularização decorrentes da duplicidade de numeração anteriormente identificada.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Mongaguá, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 04/09/2026 15:45:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fancelene Rodrigues
Conselheira Suplente do CMIDPD
Responsável pela recuperação, reprodução e digitalização documental

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMIDPD

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 150, Mongaguá/SP, realizou-se a 109ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Vice-Presidente, Sr. Fabrizio Del Cielo, que, na sequência, procedeu à leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes, passando-se posteriormente aos assuntos constantes da pauta.

O Vice-Presidente Fabrizio Del Cielo informou sobre a vacância existente na Mesa Diretora, ressaltando a necessidade de aguardar a manifestação e a indicação dos representantes das Secretarias que ainda não haviam apresentado seus representantes para composição da Mesa. Foi destacada a importância da participação dos responsáveis pelas Secretarias nas reuniões e nas atividades do Conselho, especialmente nas demandas relacionadas à acessibilidade, mobilidade urbana, transporte e demais políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Ressaltou-se também a importância de que as demandas apresentadas pelo Conselho sejam formalizadas por meio de ofícios aos órgãos competentes, garantindo o registro oficial das solicitações, possibilitando o acompanhamento das providências e a cobrança de respostas quando necessário. A conselheira Alvina retomou a necessidade de fiscalização das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos idosos, bem como das rampas e demais condições de acessibilidade, ressaltando a necessidade de encaminhamento das solicitações aos setores responsáveis.

Na sequência, a conselheira Francelene informou ao Pleno sobre a expedição e o envio dos ofícios solicitados na reunião anterior, esclarecendo que o cronograma dos encaminhamentos já havia sido contemplado e anexado à documentação referente à Ata anterior. Prestou esclarecimentos quanto às respectivas datas de envio e informou que, até a presente reunião, haviam sido expedidos ao todo 13 (treze) ofícios, dos quais 2 (dois) haviam dado ciência, permanecendo o Conselho no aguardo das respostas dos demais destinatários. Informou ainda que o CMIDPD havia encaminhado ofícios à Câmara Municipal, destinados ao Presidente da Câmara e aos Vereadores, às

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Secretarias Municipais, ao Gabinete da Prefeita, à ARTESP, à empresa Translocave, à empresa Piracicabana, bem como às empresas Uber e 99, além dos ofícios-convite destinados à interlocução e participação dos representantes nas reuniões do Conselho. Ressaltou a importância da participação dos órgãos públicos, empresas e demais setores convidados, possibilitando o diálogo direto com o CMIDPD e o conhecimento das demandas apresentadas pela população com deficiência.

O conselheiro Dario reforçou os ofícios encaminhados pela conselheira Francelene, especialmente aqueles relacionados à solicitação apresentada pela conselheira Sônia, referentes à acessibilidade, vistoria técnica e fiscalização da Avenida Marina.

Na sequência, a conselheira Sônia apresentou a situação relacionada ao transporte anteriormente disponibilizado às pessoas atendidas pela APAE, relatando que algumas pessoas deixaram de ser assistidas em razão da idade cronológica, embora continuem necessitando do atendimento e do transporte adequado. Ressaltou que essas pessoas continuam sendo cidadãs de direitos e que a alteração da idade não elimina suas necessidades, solicitando a participação dos órgãos competentes para análise da situação e busca de alternativas que possam garantir a continuidade do atendimento. Francelene informou e reforçou que a questão já havia sido formalizada pelo CMIDPD por meio de ofício, permanecendo o Conselho no aguardo das manifestações dos órgãos responsáveis.

Na sequência, o Vice-Presidente Fabrizio Del Cielo comunicou ao Pleno a presença do Sr. Roberto, representante da empresa Translocave, que havia atendido prontamente ao ofício-convite encaminhado pelo CMIDPD para participação na reunião. O Sr. Roberto apresentou-se e informou estar disponível para dialogar com o Conselho, compreender as necessidades apresentadas e verificar, dentro das possibilidades da empresa, formas de contribuir para a solução das dificuldades relacionadas ao transporte coletivo municipal.

O Sr. Roberto explicou que diversas questões relacionadas ao transporte dependem de atuação conjunta entre a empresa e a Secretaria Municipal de

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, especialmente quanto à organização dos pontos de ônibus, circulação dos veículos, embarque e desembarque dos passageiros e condições de segurança. Explicou que existem diversos pontos de ônibus fora de condições adequadas para embarque e desembarque e que a situação prejudica principalmente as pessoas com deficiência e os idosos, mas também os demais passageiros.

Relatou que os veículos possuem equipamentos destinados à acessibilidade, inclusive elevadores, porém a utilização adequada desses equipamentos depende das condições existentes no local de parada. Explicou que, em diversos pontos, a proximidade de vagas de estacionamento, esquinas, faixas de pedestres, postes, caixas e outros obstáculos impede que o ônibus consiga realizar a aproximação adequada da guia, dificultando o embarque e desembarque seguro dos passageiros.

O representante da Translocave relatou situações vivenciadas na operação do transporte coletivo e destacou que anteriormente existiam pontos considerados mais estratégicos, com maior espaço para embarque e desembarque e condições para que diferentes empresas de transporte pudessem utilizar o mesmo local. Explicou que atualmente existem pontos nos quais Translocave, Piracicabana e outros serviços necessitam realizar suas paradas, porém nem sempre há espaço suficiente para que os veículos possam realizar as manobras com segurança.

Foram mencionadas situações ocorridas em diferentes locais do Município, inclusive na região da divisa e em outros pontos, envolvendo dificuldades para o embarque e desembarque, além de ocorrência com passageiro em razão das condições inadequadas do local. O representante ressaltou a necessidade de manutenção das vias, fiscalização e adequação dos pontos de parada para evitar acidentes.

Durante a discussão, foi ressaltada a necessidade de que o Município conte com profissional especializado em engenharia de tráfego ou transporte para realizar estudo técnico dos pontos de ônibus, considerando metragem, localização, distância das esquinas, vagas de estacionamento, espaço necessário para manobras, largura das vias e condições adequadas de embarque e desembarque.

O Sr. Roberto destacou que a experiência prática dos motoristas permite identificar dificuldades existentes na operação diária, mas que as decisões relacionadas à localização dos pontos devem também contar com avaliação técnica especializada.

A conselheira Sônia também se manifestou sobre os pontos de ônibus existentes na Avenida Marina, abordando a necessidade de revisão de sua localização e das condições de embarque e desembarque, bem como sobre a disposição das vagas de estacionamento e a utilização da Zona Azul, ressaltando a necessidade de observância das condições de acessibilidade e segurança no local. Após sua manifestação, a conselheira Sônia informou que precisaria se retirar da reunião em razão de outro compromisso, deixando registrada sua participação nas discussões. Na sequência, a conselheira Alvina também informou que precisaria se retirar antes do encerramento da reunião, em razão de compromisso previamente assumido, ausentando-se dos trabalhos.

Francelene, na condição de Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte do CMIDPD, destacou que a acessibilidade deve ser analisada de maneira ampla e não somente em relação aos equipamentos existentes nos ônibus. Ressaltou a necessidade de observância das normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, nos projetos e intervenções relacionados à acessibilidade e mobilidade urbana, incluindo rampas de acesso, calçadas, guias rebaixadas e pontos de ônibus. Defendeu a realização de estudo técnico abrangente para o Município, contemplando pontos estratégicos e de grande circulação de pessoas com deficiência e idosos, tais como hospitais, unidades de saúde, Câmara Municipal, Prefeitura, bancos, praça central, calçadão e demais locais de interesse público.

Francelene também relatou reclamação apresentada pela conselheira Mônica referente a uma vaga reservada localizada próxima a uma parede, situação que estaria dificultando o desembarque de motorista com deficiência, bem como mencionou a existência de um poste localizado de maneira inadequada nas proximidades da Farmácia Raia, no bairro Agenor, solicitando que a situação fosse analisada quanto às condições de acessibilidade Também mencionou a necessidade de revisão dos pontos de ônibus localizados nas

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

proximidades do CMIDPD, inclusive quanto às condições dos dois lados da via e à necessidade de acesso adequado, com rampa acessível.

A conselheira Sônia comentou sobre a questão dos estabelecimentos comerciais e ressaltou que os comerciantes não devem definir isoladamente a localização dos pontos de ônibus, devendo ser observados critérios técnicos e a competência dos órgãos públicos responsáveis.

Na sequência, foram discutidos os horários e itinerários do transporte coletivo. O Sr. Roberto explicou que a frequência das linhas deve ser analisada considerando o trajeto completo, os bairros atendidos e a demanda existente nos diferentes períodos do dia. Foram abordadas dificuldades relacionadas a atrasos e contratempos, sendo ressaltada a importância da divulgação dos horários e itinerários para que a população tenha conhecimento das linhas disponíveis e possa organizar seus deslocamentos.

O Sr. Roberto informou os horários dos ônibus e encaminhou as informações durante a própria reunião por meio do WhatsApp, sendo o material posteriormente compartilhado no grupo do CMIDPD. Também foi discutida a necessidade de ampliar a divulgação dos horários e itinerários por meio das redes sociais, comércio, unidades de saúde, pontos de ônibus e outros locais de grande circulação. O Sr. Roberto informou ainda que a empresa está avaliando a possibilidade de disponibilização de aplicativo para consulta dos horários e itinerários do transporte coletivo.

A conselheira Alvina sugeriu a colocação de cartazes nos ônibus. Francelene sugeriu a utilização de folder ou painel localizado na parte traseira do motorista, contendo os horários de maneira clara e organizada. O Sr. Roberto informou que a colocação de materiais informativos no interior dos veículos deverá ser formalizada por meio de ofício. Também foi discutida a possibilidade de disponibilização dos horários em painéis nos pontos de ônibus, unidades de saúde e outros locais, além da divulgação pelas redes sociais.

O Sr. Roberto também abordou a necessidade de avaliar os horários do Conviver, das escolas e de outros serviços, como forma de melhor distribuir a demanda e evitar a concentração de passageiros em determinados horários, enquanto outros veículos permanecem com menor ocupação.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Foi discutida a possibilidade de flexibilização e adequação de horários para melhorar a distribuição da demanda, especialmente nos períodos de maior movimento. Com a chegada do Sr. Paulinho, representante da SEMUTRAN, a conselheira Alvina apresentou novamente a dificuldade relacionada à fiscalização das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos idosos, ressaltando a necessidade de maior fiscalização. O conselheiro Dario mencionou legislação municipal aprovada pela Câmara Municipal relacionada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e à respectiva sinalização. O Sr. Paulinho informou que, conforme seu conhecimento das normas do CONTRAN, determinadas placas mencionadas não fariam parte da sinalização padronizada nacional, mas informou que verificaria a legislação municipal mencionada pelo conselheiro Dario e o procedimento aplicável à situação. Também foi mencionada pelo Sr. Paulinho a possibilidade de utilização da Zona Azul como instrumento que poderá contribuir para facilitar a fiscalização.

O Sr. Paulinho e o Sr. Roberto também prestaram esclarecimentos sobre as obras realizadas pela SABESP no Município, ressaltando a necessidade das intervenções e informando que estavam sendo realizados esforços para prestar suporte e minimizar os impactos sobre a população e o transporte coletivo.

Retomando a solicitação apresentada pela conselheira Sônia referente às pessoas que deixaram de contar com o transporte anteriormente disponibilizado para atendimento relacionado à APAE, o Sr. Roberto informou que poderia verificar a possibilidade de atendimento em horário específico ou alguma adequação do serviço, considerando a demanda apresentada e as condições operacionais da empresa. Ressaltou novamente a importância da divulgação dos horários e itinerários para que os usuários conheçam as opções disponíveis e não haja confusão quanto ao funcionamento das linhas.

Francelene questionou o representante da empresa sobre a capacitação dos funcionários para atendimento às pessoas com deficiência e idosos, bem como sobre a fiscalização interna da frota e o treinamento dos profissionais responsáveis pelo manuseio dos elevadores dos ônibus. Ressaltou a importância de que os funcionários estejam preparados para atender adequadamente os usuários e utilizar os equipamentos de acessibilidade com segurança.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Na sequência, Francelene propôs a realização de visita do CMIDPD à garagem da Translocave, bem como posteriormente aos pontos de ônibus, com o objetivo de conhecer o funcionamento dos serviços prestados pela empresa, verificar os procedimentos relacionados à acessibilidade e observar o atendimento às pessoas com deficiência. A proposta foi acolhida pelos representantes da Translocave, Sr. Roberto, e da SEMUTRAN, Sr. Paulinho, ficando combinado o agendamento de uma data para a realização da visita à garagem da empresa.

Foram ainda prestados esclarecimentos pelo Sr. Roberto sobre as carteirinhas utilizadas no transporte coletivo. O conselheiro Dario relatou sua experiência na obtenção da carteirinha, destacando a facilidade e rapidez do procedimento. O Sr. Roberto explicou o procedimento correto para aquisição e utilização do cartão e reforçou a importância de incentivar a população a realizar o cadastro e utilizar corretamente o benefício, inclusive os idosos que ainda apresentam resistência em obter o cartão e preferem utilizar somente o RG.

O Sr. Roberto, representante da Translocave, também falou sobre novas tecnologias e sistemas de identificação e conferência, mencionando a utilização de leitura da íris em nova catraca do ônibus como forma de identificação e conferência dos usuários, conforme apresentado durante a reunião.

Também foi abordado o funcionamento do transporte escolar e a necessidade de atenção às demandas específicas de usuários e grupos que dependem do transporte, sendo ressaltado que alterações de itinerários e horários podem ser avaliadas de acordo com as necessidades apresentadas e as condições operacionais existentes.

ENCAMINHAMENTOS

Considerando as manifestações, informações, propostas e encaminhamentos apresentados durante a 109ª Reunião Ordinária, ficam relacionados os seguintes pontos:

1. Acompanhamento dos ofícios expedidos pelo CMIDPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Dar continuidade ao acompanhamento dos 13 (treze) ofícios informados na reunião, verificando as respostas já recebidas e aquelas que permanecem pendentes, avaliando a necessidade de novos contatos ou cobranças formais aos respectivos destinatários.

2. Fiscalização das vagas reservadas e das condições de acessibilidade

Acompanhar as demandas relacionadas à fiscalização das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos idosos, bem como às condições de rampas, calçadas, guias rebaixadas e demais elementos de acessibilidade.

3. Estudo técnico dos pontos de ônibus e mobilidade urbana

Avaliar a necessidade de encaminhamento formal à SEMUTRAN e/ou aos setores competentes para realização de estudo técnico dos pontos de ônibus do Município, considerando localização, distância de esquinas, vagas de estacionamento, espaço para manobra dos veículos, condições de embarque e desembarque e acessibilidade dos usuários.

4. Avenida Marina

Acompanhar as questões apresentadas durante a reunião referentes aos pontos de ônibus, vagas de estacionamento e condições de acessibilidade na Avenida Marina, verificando as providências que poderão ser adotadas pelos órgãos competentes.

5. Transporte das pessoas anteriormente atendidas pela APAE

Acompanhar a situação apresentada pela conselheira Sônia e verificar, junto aos órgãos competentes e à empresa responsável pelo transporte, a possibilidade de alternativas ou adequações para atendimento das pessoas que deixaram de contar com o transporte anteriormente disponibilizado.

6. Visita do CMIDPD à garagem da Translocave

Providenciar contato com a empresa Translocave e com a SEMUTRAN para verificar a disponibilidade de datas e realizar o agendamento da visita do CMIDPD à garagem da empresa, conforme proposta apresentada durante a reunião e acolhida pelos representantes presentes.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

7. Capacitação dos profissionais do transporte coletivo

Avaliar a possibilidade de encaminhamento de solicitação formal à empresa Translocave quanto à capacitação dos funcionários para atendimento às pessoas com deficiência e idosos, bem como quanto aos procedimentos de utilização dos equipamentos de acessibilidade existentes nos veículos.

8. Divulgação de horários e itinerários

Acompanhar a divulgação dos horários e itinerários do transporte coletivo, considerando as informações apresentadas pelo representante da Translocave durante a reunião e a possibilidade de divulgação em pontos de ônibus, unidades de saúde, estabelecimentos comerciais, redes sociais e demais meios de comunicação.

9. Materiais informativos no interior dos ônibus

Avaliar a expedição de ofício à Translocave solicitando formalmente informações sobre a possibilidade de instalação de cartazes, folders ou outros materiais informativos no interior dos veículos, especialmente com horários e itinerários.

10. Aplicativo de consulta de horários e itinerários

Acompanhar a possibilidade mencionada pelo representante da Translocave quanto à disponibilização de aplicativo para consulta de horários e itinerários pela população.

11. Sinalização relacionada às pessoas com TEA

Acompanhar a verificação que seria realizada pela SEMUTRAN acerca da legislação municipal mencionada pelo conselheiro Dario e dos procedimentos aplicáveis à sinalização relacionada às pessoas com TEA.

12. Acessibilidade urbana em pontos estratégicos

Avaliar a necessidade de encaminhamento aos órgãos competentes para estudo das condições de acessibilidade nos principais locais de circulação da

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

população, incluindo unidades de saúde, Prefeitura, Câmara Municipal, bancos, praça central, calçadão e demais locais de interesse público.

13. Demandas pontuais de acessibilidade

Acompanhar as situações relatadas durante a reunião referentes à vaga localizada próxima à parede, ao poste mencionado nas proximidades da Farmácia Raia, no bairro Agenor, e aos pontos de ônibus próximos ao CMIDPD, para eventual encaminhamento aos setores competentes.

14. Horários e distribuição da demanda do transporte

Acompanhar as discussões relativas aos horários do Conviver, escolas e demais serviços, considerando a possibilidade de adequações que contribuam para melhor distribuição da demanda e redução da sobrecarga em determinados horários.

15. Acessibilidade e fiscalização dos pontos de ônibus

Avaliar, junto aos órgãos competentes, a necessidade de fiscalização e adequação dos pontos de ônibus, considerando os obstáculos relatados durante a reunião, tais como vagas de estacionamento, proximidade de esquinas, condições das calçadas, rampas, sinalização e espaço necessário para embarque e desembarque seguro dos passageiros.

16. Acompanhamento das condições de atendimento e operação dos equipamentos de acessibilidade dos ônibus

Avaliar a possibilidade de acompanhamento, durante a visita técnica à garagem da Translocave, dos equipamentos de acessibilidade existentes nos veículos, especialmente elevadores, bem como dos procedimentos adotados pelos funcionários para atendimento às pessoas com deficiência e idosos.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

REGISTRO QUANTO À NATUREZA DOS ENCAMINHAMENTOS

Registra-se que os assuntos acima foram tratados mediante informações, manifestações, propostas e encaminhamentos dos participantes, não tendo ocorrido votação formal ou deliberação do Pleno sobre os temas discutidos durante a reunião, além da aprovação da Ata anterior, realizada no início dos trabalhos.

Os encaminhamentos acima foram registrados para acompanhamento das providências cabíveis, conforme as manifestações e propostas apresentadas durante a reunião.

Na sequência, antes do encerramento, a conselheira Francelene agradeceu a presença e a participação do Sr. Paulinho, representante da SEMUTRAN, e do Sr. Roberto, representante da empresa Translocave, destacando a importância de ambos terem atendido prontamente aos ofícios-convites encaminhados pelo CMIDPD e de terem participado da reunião para ouvir as demandas apresentadas e contribuir com os esclarecimentos e discussões relacionadas ao transporte, à acessibilidade e à mobilidade urbana no Município.

Ao final, o Vice-Presidente Fabrizio Del Cielo informou que os assuntos da pauta que não puderam ser aprofundados seriam retomados oportunamente, inclusive mediante possível realização de reunião extraordinária, conforme a necessidade. Agradeceu a presença dos representantes da Translocave e da SEMUTRAN, bem como a participação dos conselheiros e demais presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 109ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD, realizada no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, às 12h00.

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Mongaguá/SP, 05 de agosto de 2026.

Fabrízio Del Cielo
Vice-Presidente do CMIDPD

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 04/09/2026 15:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fancelene Rodrigues
Secretária designada pela Mesa Diretora

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Mongaguá, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Rosemeire Brito do Santos Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para a Reunião extraordinária do mês de setembro de 2026, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Local: Sala de reuniões SEDUC de Mongaguá/ 3º andar
Endereço: Av. São Paulo, nº 3430, Jardim Umuarama, Mongaguá/SP
Data: 11 de setembro de 2026 (sexta-feira)
Horário: 10h
Pauta:

- ✓ Apreciação do Parecer CME nº 001/2026, referente à proposta de instituição da Política Municipal de Alfabetização;
- ✓ Elaboração da Resolução CME que dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização;
- ✓ Apresentação dos avanços e encaminhamentos da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME).
- ✓ Assuntos gerais e demais encaminhamentos de interesse do Conselho Municipal de Educação.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

A presença de todos os conselheiros é fundamental para o bom andamento dos trabalhos e para a tomada de decisões pertinentes à educação municipal.

Mongaguá/SP, 9 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSEMEIRE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 09/09/2026 15:56:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosemeire Brito do Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
(CME) Mongaguá/SP

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Pregão Eletrônico nº 002/2026
Processo Licitatório nº 23/2026
Processo Administrativo nº 151/2026

Torna público a quem interessar que realizará no dia 24/09/2026, às 09 (nove) horas, PREGÃO, na forma Eletrônica, do Tipo: Menor Preço Global. Objeto: ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e execução dos respectivos serviços de instalação, destinados às novas dependências da Câmara Municipal de Mongaguá,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informações complementares e o Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mongaguá: https://www.camaramongagua.sp.gov.br/ Seção: Transparência, Subseção: Licitações, por e-mail: licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br e pelo PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

MONGAGUÁ, 09 de Setembro de 2026

Wagner Godinho Dias – Pregoeiro

.....